Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 08 de Janeiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0750

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 060/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0636/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preços 005/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: FIXA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
CNPJ: nº 09.498.724-0001-81.
Objeto: Encerramento do contrato nº 060/2009
VALOR: R$ 135.742,25 (Cento e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Humanos Adm. Previdência Amambai - MS, Em 28 de dezembro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:237C66BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (CONTRATO Nº 053/2012)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: ELIZANGELA DA SILVA TAVARES
Término: 02 de janeiro de 2013, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula Oitava, inciso III, do Termo de Contrato.

Município de Amambai
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Contratante

ELIZANGELA DA SILVA TAVARES
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8A9F8608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2013 DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

Revoga atos de prorrogação de jornada dos servidores públicos municipais ocupantes de cargo efetivo e dá outras providências.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no art. 47, XXXII da Lei Orgânica Municipal e, ainda, na Lei Municipal n.º 1839/2004, e

Considerando a necessidade de reorganizar a estrutura administrativa municipal, realocando servidores municipais e realizando novas designações de responsabilidade

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados todos os atos administrativos de concessão de regime suplementar de trabalho de servidores da saúde, realizados na forma descrita pela Lei Municipal n.º 1839/2004, bem como todos os atos de prorrogação temporária de jornada de trabalho de servidores vinculados a outras secretarias, expedidos até 31 de dezembro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro, ressalvado o direito à percepção da remuneração correspondente às horas suplementares cumpridas até a data de publicação desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL TOLEDO PUCKES
Secretário Mun. de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2DAF0DA9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO/SEMED Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLUÇÃO/SEMEDNº 01, de 04 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre a organização do ano letivo e do ano escolar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2013, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 24, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1ºO ano escolar de 2013, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que oferecem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental terá a duração de 207 (duzentos e sete) dias, sendo:

I – 200 (duzentos) dias letivos;
II – 6 (seis) dias de atividades pedagógicas;
III – 4 (quatro) dias de Exames Finais.

Art. 2º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do professor ou de aulas programadas, devidamente previstas.

Art. 3º Do total dos 200 (duzentos) dias letivos serão destinados 15 (quinze) para aulas programadas, consideradas como letivas, sendo que:

I – 8 (oito) dias serão de uso da unidade escolar;

II – 7 (sete) dias serão de uso da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Os dias previstos no inciso I poderão ser destinados às reuniões do Conselho de Classe, reuniões de estudos, atividades esportivas, culturais e outros.

§ 2º Os dias previstos no inciso II serão destinados para formação continuada conforme datas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º As aulas programadas previstas em Calendário Escolar só serão permitidas nos casos da aplicação do previsto nos incisos I e II do art. 3ºdesta Resolução.

Art. 5º As unidades escolares deverão aprovar seu Calendário Escolar e encaminhá-lo até a data de 10 de janeiro de 2013 para a responsável pelo Setor de Inspeção Escolar.

Art. 6º Cada unidade escolar deverá elaborar o Calendário Escolar em consonância com o Calendário das Escolas Estaduais, tendo em vista o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural.

Art. 7º Mediante a absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento dessas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.

§ 1º Qualquer alteração a ser feita no Calendário Escolar deverá ser justificada e comunicada a Inspetora Escolar ou, na falta dessa, à Secretária Municipal de Educação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º A alteração solicitada no Calendário Escolar só será realizada após a devolutiva da apreciação da Inspetora Escolar ou, na falta dessa, da Secretária Municipal de Educação.

Art.8º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado, no mês da sua ocorrência.

Parágrafo único. Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês, será permitida a reposição no mês subsequente.

Art. 9º O descumprimento do disposto nos artigos 7 e 8 desta Resolução implicará a ineficiência da alteração e dos trabalhos realizados pela unidade escolar.

Art. 10 O cumprimento total ou parcial dos dias destinados à Secretaria Municipal de Educação não implicará a antecipação do término do ano letivo e do ano escolar.

Art. 11 Em conformidade com esta Resolução, o ano escolar e o ano letivo nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino iniciar-se-ão em 1º e 6 de fevereiro de 2013 e o término do ano escolar e do ano letivo será em 13 e 20 de dezembro respectivamente.

Art. 12 Cabe a Inspetora Escolar:

I - divulgar esta Resolução nas unidades escolares municipais, orientando-as quanto à sua aplicação e determinar o seu cumprimento;

II – acompanhar o cumprimento das cargas horárias totais previstas nas Matrizes Curriculares e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 13 Compete a cada Direção Escolar fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 14 A presente Resolução, a partir de 6 de janeiro de 2013, passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares municipais.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação e Inspetora Escolar.

Art. 16 Esta Resolução entrará em vigor a partir de 04de janeiro de 2013, ficando revogada automaticamente a Resolução Nº 03/SEMED/2012, de 07 de dezembro de 2012.

AMAMBAI-MS**,**04 de janeiro de 2013.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:170AE26F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Ernandes Peixoto de Miranda para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009.

Anastácio-MS, 01 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:F8169B27

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Manoel Aparecido da Silva para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009.

Anastácio-MS, 01 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:5F09D5E2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Luiz Antonio Sant'Ana para exercer o cargo em comissão de Procurador Jurídico do Município, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009.

Anastácio-MS, 01 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:B6C9599E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Jamil Felix Naglis Neto para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009.

Anastácio-MS, 01 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:06772552

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear José Edson dos Santos para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009.

Anastácio-MS, 01 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:E7E2B3CC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Valdevino Santiago para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009.

Anastácio-MS, 01 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:1C5707AC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Severina Maria do Nascimento Valério para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009.

Anastácio-MS, 01 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:413AE351

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Manoel Paes para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009.

Anastácio-MS, 01 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D2C7061C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 009, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Nomear Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009.

Anastácio-MS, 01 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:F33FACC7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Marlene Carlos da Silva para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009.

Anastácio-MS, 01 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:1F39EB28

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 012, DE 07 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Reginaldo Angelo de Almeida para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 051, de 16 de dezembro de 2010, com validade a contar de 1º de janeiro de 2013.

Anastácio-MS, 07 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:104275C3

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 875, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N° 261, DE 12 DE MAIO DE 2005, QUE INSTITUIU O MONUMENTO NATURAL – MORRARIA DE ANASTÁCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da legislação federal (§7°, do art. 22, da Lei n° 9.985, de 18 de julho de 2000) fica revogado o Decreto Municipal n° 261, de 12 de maio de 2005, que instituiu o Monumento Natural – Morraria de Anastácio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio–MS, 20 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:7C02EC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 001/2013 - Pregão Presencial n° 01/2013
PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e serviços para veículos (caminhões e ônibus) das diversas secretarias do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 21 de janeiro de 2013 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.
Anastácio/MS, 07 de janeiro de 2013.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:B38F2FE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 002/2013

EDMILSON APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados sem ônus para Tesouraria da Câmara Municipal de Batayporã-MS, os Servidores Públicos Municipais do Legislativo Denise Moreira Mustafa, Aparecida Isabel Maran Gomes e Meire Cristina Boffo, e, suplentes para substituir a ausência dos servidores Rosiane Holanda da Silva Costa e Elisa da Silva Aquino, para sob a presidência do primeiro, secretariado pela segunda, comporem a Comissão de verificação dos bens móveis e imóveis do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Batayporã-MS, que constam no Balanço Geral, com vigência até 31 de dezembro de 2014.
Art. 2º - Os membros constantes do artigo anterior deverão verificar rigorosamente todos os bens móveis e imóveis de responsabilidade da Câmara Municipal de Batayporã, existentes e em condições de uso para o serviço publico.
Parágrafo Único – Os bens que não oferecem condições de utilização deverão ser rigorosamente baixados do Patrimônio nos termos da legislação pública pertinente.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2013, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de janeiro de 2013.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Técnica em Contabilidade

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:47DDD13F

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº003/2013

EDMILSON APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Resolve

Art. 1º - Fica nomeado sem ônus para a Tesouraria Municipal, Denise Moreira Mustafa, *portador do* CPF nº 009.472.541-10 e RG nº 1.402.324/SSP/MS, *Meire Cristina Boffo, portadora do CPF nº 022.697.941-50, RG nº 001.612.377/SSP/MS* e Elisa da Silva Aquino**,** *portadora do CPF nº026.002.521-69, RG nº001.718.075 /SSP/MS,* para sob a Presidência da primeira, secretariada pela segunda, comporem a Comissão Permanente de Licitação que julgarão os processos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas na Câmara Municipal de Batayporã-MS, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com vigência até 31 de dezembro de 2014.
Art. 2º -Fica nomeado sem ônus para a Tesouraria Municipal, Aparecida Isabel Maran Gomes, portadora do CPF Nº 164.038.941-53 e RG Nº064.839 SSP/MS, Rosiane Holanda da Silva Costa, portadora do CPF Nº 045.934.411-02 e RG Nº 001.923.059 SSP/MS *e* Paula Claudia Ferroni Gaspar, portadora do CPF Nº 014.955.651-90, RG nº 46.913.042-8/SSP/SP, *suplentes da Comissão Permanente de Licitação,* para julgar os processos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas na Câmara Municipal de Batayporã-MS, para substituição, na ausência ou impedimento legal de titulares, de conformidade com as disposições contidas no art. art. 51 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vigência até 31 de dezembro de 2014.
Art. 3º - A substituição se dará na ordem de habilitação constante do "caput" deste artigo.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou, afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2013, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de janeiro de 2013.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Técnica em Contabilidade

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:92754067

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 004/2013

EDMILSON APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Resolve

Art. 1º - Determinar o horário de expediente da Câmara Municipal de Bataypora-MS, em todos os seus departamentos, a partir de 03 a 31 de janeiro de 2013, período de recesso legislativo conforme abaixo:

Das 07:00 às 11:00 horas

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de janeiro de 2013.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Técnica em Contabilidade

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:2CC9BCF4

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2012

DAS PARTES
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e Empresa Fernandes e Barbosa Advogados Associados SS, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.881.691/0001-33.

OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 004/2012 de 02/04/2012.

RECURSOS
As despesas do presente instrumento correrão a conta de dotação orçamento do orçamento da Câmara Municipal de Batayporã -MS, 01-Legislativo, 0101 Câmara Municipal 010310022002/3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

VALOR
R$22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA
Fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do contrato, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

Condições de Pagamento: de acordo com a prestação dos serviços mensal.

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

Câmara Municipal de Batayporã- - MS, 28 de dezembro de 2012.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:CAB1B8E4

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 001/2013

EDMILSON APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "e", do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Resolve

Art. 1º - Fica nomeado a Vereadora 1ª Secretária **LEONIDA DO AMARAL TRACHTA DA SILVA**, e a Servidora Técnica em Contabilidade **ANGELA MARIA MACHADO VAZ**, cabendo às mesmas, obrigatoriamente assinar juntamente com o Presidente os cheques e demais documentos da área contábil da Câmara Municipal de Batayporã-MS, para o Biênio 2013/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de janeiro de 2013.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Técnica em Contabilidade

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:DE7B4196

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 005/2013

EDMILSON APARECIDO DA SILVAI, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **ELISA DA SILVA AQUINO,** lotada no cargo provimento efetivos Serviços Gerais, matricula nº 52, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013, sendo a mesma integralmente gozada no transcorrer dos dias 07/01/2013 a 05/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de janeiro de 2013.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Técnica em Contabilidade

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:EBA059E4

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com a finalidade de renovação dos Registros existentes e ingresso de novos interessados no Cadastro de Pessoas Físicas, Jurídicas, Prestadores de Serviços e Fornecedores, em cumprimento ao determinado no Art. n.º 34 da Lei Federal 8666/93, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, vem pelo presente convocar os interessados a renovarem suas inscrições cadastrais ou se inscreverem junto ao Setor de Licitação, onde a relação dos documentos encontra-se a disposição para retirada pelos interessados.
Maiores informações poderão ser obtidas à Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1249, Batayporã-MS, por Fax (067)3443-1459 ou pelo Fone (067)3443-1288.
Batayporã-MS, 07 de janeiro de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:2A0F68CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2013, às 9 horas (nove horas), no Plenário da Câmara Municipal "Erberto Flauzino de Oliveira", na cidade de Batayporã/MS, em Sessão Solene de Instalação, convocada com a finalidade de promover a posse dos Senhores Vereadores eleitos para a décima terceira legislatura, prefeito e vice-prefeito, eleitos para o quadriênio 2013/2016, a Vereadora, Leonida do Amaral Trachta da Silva, assumiu a presidência por ser a mais idosa da nova legislatura, nos termos do artigo 7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Batayporã, secretariada pelo Vereador Maurício Ribeiro, conforme disposto no artigo 8º, do Regimento Interno desta Casa de Leis. Após a apresentação do diploma de Vereador conferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, declaração pública de bens e declaração de que não possui incompatibilidade para o exercício do seu mandato, os Senhores Vereadores eleitos em 07 de outubro de 2012: Cícero Humberto Leite (PSDB); Edmilson Aparecido da Silva (PSDB); Jaqueline de Souza (PSD); Leonida do Amaral Trachta da Silva (PRP); Maurício Ribeiro (PMDB); Máximo Carlos Guimarães Jeleznhak (PMDB); Miguel Monteiro da Rocha (PSD); Nelsi João Perlin (PT) e Salvador Pereira (PSB), prestaram, na forma da lei, o seguinte compromisso:

"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e o bem-estar de seu povo".

Ato contínuo, a presidente, Leonida do Amaral Trachta da Silva, usando da atribuição que a Lei lhe confere, declarou empossados todos os Vereadores do município de Batayporã/MS, o mesmo ocorrendo com ela, Vereadora Leonida do Amaral Trachta da Silva. Em seguida, a Senhora Presidente procedeu à posse do vice-prefeito, José Antônio dos Santos e do prefeito, Alberto Luiz Sãovesso, que também prestaram juramento e fizeram a entrega da documentação exigida. Logo após, passou-se à eleição da Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos no biênio 2013-2014, sendo nomeados como escrutinadores os Vereadores: Nelsi João Perlin e Máximo Carlos Guimarães Jeleznhak. Terminada a votação foi realizada a apuração e proclamado o resultado, sendo que a presidente declarou empossados os eleitos em seus respectivos cargos, e a Mesa diretora ficou assim constituída: Presidente: Edmilson Aparecido da Silva; vice-presidente: Maurício Ribeiro; 1ª Secretária: Leonida do Amaral Trachta da Silva e 2º Secretário: Miguel Monteiro da Rocha. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a sessão solene, da qual extraiu-se o presente Termo de Posse. Plenário das Deliberações "Erberto Flauzino de Oliveira", 1º de janeiro de 2013.

Edmilson Aparecido da Silva

Leonida do Amaral Trachta da Silva

Maurício Ribeiro

Miguel Monteiro da Rocha

Cícero Humberto Leite

Jaqueline de Souza

Máximo Carlos Guimarães Jeleznhak

Nelsi João Perlin

Salvador Pe

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:EDE3F92B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 029/2013

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, JURACI DE ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Construção e Melhoria de Prédios Públicos, Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior – DAS-4, para ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02 de janeiro de 2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C9B7759E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 008/2013

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Rosangela Aparecida Ozório Mendonça Souza, para exercer o Cargo em Comissão de Secretaria Executiva, Grupo Ocupacional II – Assistência Direta e Imediata – ADI-3, para ser lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02 de janeiro de 2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:BDBFBF8F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 157/2012

*Termo de Rescisão ao Contrato celebrado entre o **Município de Bodoquena-MS** e a empresa **Renan Aranda Correa.***

O **MUNICÍPIO DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. **nº.15.465.016/0001-47**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Jun Iti Hada**, brasileiro, casado,portador do RG n°. 000.675.805-SSP/MS, inscrito no CPF/MF n°. 073.584.151-91, residente e domiciliado à Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, nº.60, Centro, Bodoquena/MS, celebra o presente Termo de Rescisão unilateral ao Contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por Objeto: contratação de Serviço de Transporte Escolar 2012 do Município Bodoquena, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial N°62/2012.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.

3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Miranda, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.

Bodoquena/MS, 28 de dezembro de 2012.

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EB156097

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 66/2012

*Termo de Rescisão ao Contrato celebrado entre o **Município de Bodoquena-MS** e a empresa **Alberto Stefan Balogh ME.***

O **MUNICÍPIO DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. **nº.15.465.016/0001-47**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Jun Iti Hada**, brasileiro, casado,portador do RG n°. 000.675.805-SSP/MS, inscrito no CPF/MF n°. 073.584.151-91, residente e domiciliado à Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, nº.60, Centro, Bodoquena/MS, celebra o presente Termo de Rescisão unilateral ao Contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto contratação de Serviço de Transporte Escolar 2012 do Município Bodoquena**,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.166/2012.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.

3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Miranda, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.

Bodoquena/MS, 28 de dezembro de 2012.

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9A9DBEC0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 67/2012

Termo de Rescisão ao Contrato celebrado entre o ***Município de Bodoquena-MS*** *e a empresa* ***Anilton C. Nogueira ME.***

O **MUNICÍPIO DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. **nº.15.465.016/0001-47**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Jun Iti Hada**, brasileiro, casado,portador do RG n°. 000.675.805-SSP/MS, inscrito no CPF/MF n°. 073.584.151-91, residente e domiciliado à Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, nº.60, Centro, Bodoquena/MS, celebra o presente Termo de Rescisão unilateral ao Contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto contratação de Serviço de Transporte Escolar 2012 do Município Bodoquena**,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.166/2012.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.

3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Miranda, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.

Bodoquena/MS, 28 de dezembro de 2012.

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9BC0BECF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 68/2012

Termo de Rescisão ao Contrato celebrado entre o ***Município de Bodoquena-MS*** *e a empresa* ***Daniel Vilhagra ME.***

O **MUNICÍPIO DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. **nº.15.465.016/0001-47**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Jun Iti Hada**, brasileiro, casado,portador do RG n°. 000.675.805-SSP/MS, inscrito no CPF/MF n°. 073.584.151-91, residente e domiciliado à Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, nº.60, Centro, Bodoquena/MS, celebra o presente Termo de Rescisão unilateral ao Contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto contratação de Serviço de Transporte Escolar 2012 do Município Bodoquena**,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.166/2012.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.

3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Miranda, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.

Bodoquena/MS, 28 de dezembro de 2012.

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:190AC27E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 69/2012

Termo de Rescisão ao Contrato celebrado entre o ***Município de Bodoquena-MS*** *e a empresa* ***Geane Sampaio Leite - ME.***

O **MUNICÍPIO DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. **nº.15.465.016/0001-47**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Jun Iti Hada**, brasileiro, casado,portador do RG n°. 000.675.805-SSP/MS, inscrito no CPF/MF n°. 073.584.151-91, residente e domiciliado à Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, nº.60, Centro, Bodoquena/MS, celebra o presente Termo de Rescisão unilateral ao Contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto contratação de Serviço de Transporte Escolar 2012 do Município Bodoquena**,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.166/2012.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.

3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Miranda, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.

Bodoquena/MS, 28 de dezembro de 2012.

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:15C014A9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 70/2012

*Termo de Rescisão ao Contrato celebrado entre o **Município de Bodoquena-MS** e a empresa **Jair Candido de Souza - ME.***

O **MUNICÍPIO DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. **nº.15.465.016/0001-47**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Jun Iti Hada**, brasileiro, casado,portador do RG n°. 000.675.805-SSP/MS, inscrito no CPF/MF n°. 073.584.151-91, residente e domiciliado à Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, nº.60, Centro, Bodoquena/MS, celebra o presente Termo de Rescisão unilateral ao Contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto contratação de Serviço de Transporte Escolar 2012 do Município Bodoquena**,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.166/2012.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.

3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Miranda, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.

Bodoquena/MS, 28 de dezembro de 2012.

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:61FE4544

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 71/2012

*Termo de Rescisão ao Contrato celebrado entre o **Município de Bodoquena-MS** e a empresa **Jair Tetilha - ME.***

O **MUNICÍPIO DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. **nº.15.465.016/0001-47**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Jun Iti Hada**, brasileiro, casado,portador do RG n°. 000.675.805-SSP/MS, inscrito no CPF/MF n°. 073.584.151-91, residente e domiciliado à Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, nº.60, Centro, Bodoquena/MS, celebra o presente Termo de Rescisão unilateral ao Contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto contratação de Serviço de Transporte Escolar 2012 do Município Bodoquena**,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.166/2012.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.

3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Miranda, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.

Bodoquena/MS,28 de dezembro de 2012.

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E4EABBC5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 72/2012

*Termo de Rescisão ao Contrato celebrado entre o **Município de Bodoquena-MS** e a empresa **Ludivam de Albuquerque – ME.***

O **MUNICÍPIO DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. **nº.15.465.016/0001-47**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Jun Iti Hada**, brasileiro, casado,portador do RG n°. 000.675.805-SSP/MS, inscrito no CPF/MF n°. 073.584.151-91, residente e domiciliado à Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, nº.60, Centro, Bodoquena/MS, celebra o presente Termo de Rescisão unilateral ao Contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto contratação de Serviço de Transporte Escolar 2012 do Município Bodoquena**,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.166/2012.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.

3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Miranda, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.

Bodoquena/MS, 28 de dezembro de 2012.

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3FA8C45F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 73/2012

*Termo de Rescisão ao Contrato celebrado entre o **Município de Bodoquena-MS** e a empresa **Mário Ramos Ortega – ME.***

O **MUNICÍPIO DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. **nº.15.465.016/0001-47**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Jun Iti Hada**, brasileiro, casado,portador do RG n°. 000.675.805-SSP/MS, inscrito no CPF/MF n°. 073.584.151-91, residente e domiciliado à Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, nº.60, Centro, Bodoquena/MS, celebra o presente Termo de Rescisão unilateral ao Contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto contratação de Serviço de Transporte Escolar 2012 do Município Bodoquena**,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.166/2012.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.

3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Miranda, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.

Bodoquena/MS, 28 de dezembro de 2012.

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A2BB3911

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 74/2012

*Termo de Rescisão ao Contrato celebrado entre o **Município de Bodoquena-MS** e a empresa **Renan Aranda Correa.***

O **MUNICÍPIO DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. **nº.15.465.016/0001-47**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Jun Iti Hada**, brasileiro, casado,portador do RG n°. 000.675.805-SSP/MS, inscrito no CPF/MF n°. 073.584.151-91, residente e domiciliado à Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, nº.60, Centro, Bodoquena/MS, celebra o presente Termo de Rescisão unilateral ao Contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto contratação de Serviço de Transporte Escolar 2012 do Município Bodoquena**,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.166/2012.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.

3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Miranda, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.

Bodoquena/MS, 28 de dezembro de 2012.

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:61AF3258

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 75/2012

Termo de Rescisão ao Contrato celebrado entre o ***Município de Bodoquena-MS*** *e a empresa* ***Simone C. da Silva ME.***

O **MUNICÍPIO DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. **nº.15.465.016/0001-47**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Jun Iti Hada**, brasileiro, casado,portador do RG n°. 000.675.805-SSP/MS, inscrito no CPF/MF n°. 073.584.151-91, residente e domiciliado à Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, nº.60, Centro, Bodoquena/MS, celebra o presente Termo de Rescisão unilateral ao Contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto contratação de Serviço de Transporte Escolar 2012 do Município Bodoquena**,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.166/2012.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.

3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Miranda, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.

Bodoquena/MS, 28 de dezembro de 2012.

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:98EA5B51

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 76/2012

Termo de Rescisão ao Contrato celebrado entre o ***Município de Bodoquena-MS*** *e a empresa* ***Paulo Antonio Basso ME.***

O **MUNICÍPIO DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. **nº.15.465.016/0001-47**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Jun Iti Hada**, brasileiro, casado,portador do RG n°. 000.675.805-SSP/MS, inscrito no CPF/MF n°. 073.584.151-91, residente e domiciliado à Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, nº.60, Centro, Bodoquena/MS, celebra o presente Termo de Rescisão unilateral ao Contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto contratação de Serviço de Transporte Escolar 2012 do Município Bodoquena**,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.166/2012.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.

3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Miranda, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.

Bodoquena/MS, 28 de dezembro de 2012.

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:392BA851

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 014/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Trevo Engenharia Ltda - Contratado.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a Construção do Espaço Educativo II – 04 Salas de Aulas na Escola Municipal Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo do Município Bodoquena, Conforme termo de compromisso PAC201954/2011, conforme projeto básico e cronograma físico-financeiro e demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
Fundamento Legal: Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes de comum acordo, com fulcro no Artigo 57, §1o inciso II, da Lei Federal n.º.8.666/93, aditar o Contrato de prestação de serviços, em sua Cláusula Sétima 6.1, que passam a vigorar assim:
Do Prazo
Fica alterada a Cláusula Sexta (Do Prazo) do Contrato nº. 14/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 30 de junho de 2013, conforme faculta a legislação vigente.
Bodoquena – MS, 20 de dezembro de 2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
Trevo Engenharia Ltda - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E239F5DF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEIRTURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2012

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
João Francisco Ribeiro Neto.– Contratado.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação de serviços médicos especializados, para atendimento em unidades de assistência de saúde e realizar plantões no Hospital municipal Francisco Sales do Município Bodoquena-MS.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do contrato originário, o artigo 65, Inciso II, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao **contrato 256/2012**.
Do Prazo: Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR
4.1 - Acrescer o valor de **R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais),**à importância inicialmente contratada que é de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, passando o valor total constar como sendo **R$ 136.600,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos reais).**
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 – Saúde com qualidade, é Dignidade.
2.023 - Manutenção e Operacionalização de Saúde Municipal.
33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.
Fonte – 2
Data: Bodoquena – MS, 20 de dezembro de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
João Francisco Ribeiro Neto.– Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E365B219

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEIRTURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Walfrido A. Araújo Ferreira ME.– Contratado.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação de serviços médicos especializados, para atendimento em unidades de assistência de saúde e realizar plantões no Hospital Municipal Francisco Sales do Município Bodoquena-MS.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do contrato originário, o artigo 65, Inciso II, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao **contrato 257/2012**.
Do Prazo: Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Acrescer o valor de **R$ 15.160,00 (quinze mil cento e sessenta reais),**à importância inicialmente contratada que é de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, passando o valor total constar como sendo **R$ 147.160,00 (cento e quarenta e sete mil cento e sessenta reais).**
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 – Saúde com qualidade, é Dignidade.
2.023 - Manutenção e Operacionalização de Saúde Municipal.
33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.
Fonte – 2
Data: Bodoquena – MS, 20 de dezembro de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
Walfrido A. Araújo Ferreira ME.– Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CE946525

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 260/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Srª. Silvia Gonzales.- Contratada
Objeto: A **CONTRATADA** trabalhará para o **CONTRATANTE**, no exercício do cargo de **Monitora de Esporte/Educação Física para ministrar aulas de natação no município de BODOQUENA-MS**, diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Assistência Social, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas, com vistas a desempenhar atividades nos Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal (PETI, Projovem e Conviver) e alunos da Apae/Bodoquena MS, realizadas no âmbito do município de Bodoquena-MS.
Fundamentação Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quarta do contrato originário, as leis municipais 507/2009, 569/2010.
Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 25 de junho de 2013.
Bodoquena – MS, 27/dezembro/2012
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
Srª. Silvia Gonzales.- Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:62B1AF78

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 261/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
***Lucilene Morais Silva.*- Contratada**
Objeto: A **CONTRATADA** trabalhará para o **CONTRATANTE**, no exercício do cargo de **Monitora de Esporte/Educação Física para ministrar aulas de natação no município de BODOQUENA-MS**, diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Assistência Social, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas, com vistas a desempenhar atividades nos Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal (PETI, Projovem e Conviver) e alunos da Apae/Bodoquena MS, realizadas no âmbito do município de Bodoquena-MS.
Fundamentação Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quarta do contrato originário, as leis municipais 507/2009, 569/2010.
Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 25 de junho de 2013.
Bodoquena – MS, 27/dezembro/2012
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
***Lucilene Morais Silva.*- Contratada**

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C49874AF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEIRTURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
***Srº. Deyvid Junior Felizardo* –** Contratada.
Do Objeto: 1 O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Monitor de Música para ministrar aulas de teoria musical, e desenvolver atividades de música no município de Bodoquena-MS, diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas, com vistas a desempenhar atividades no Programa Social do Governo Federal (Projovem).
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quarta, item 4.0 do contrato originário, as leis municipais 507/2009, 569/2010 vinculado ao Processo Seletivo **02/2012.**
Da Vigência
Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 11 de outubro de 2013.
Data: Bodoquena – MS, 27 de dezembro de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
***Srº. Deyvid Junior Felizardo* –** Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1BF15682

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEIRTURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
***Connect Fast Comercio E Serviços Ltda.*–** Contratada.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para realizar a Reforma do Galpão de Compostagem do Município de Bodoquena-MS.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, item 7.1 do contrato originário, o artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Dispensa 26-2012.**
Da Vigência
Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 30 de março de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bodoquena – MS, 20 de dezembro de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
***Connect Fast Comercio E Serviços Ltda.*–** Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EBBC02AB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEIRTURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Trevo Engenharia Ltda..– Contratada.
Do Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção Centro de Convivência do Idoso, conforme contrato de Repasse nº 0348929-78/2010/FNAS/CAIXA, e demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.4 do contrato originário, o artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preço 5/2012.**
Da Vigência
Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 15 de junho de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bodoquena – MS, 20 de dezembro de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
Trevo Engenharia Ltda..– Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C5E4D5C3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEIRTURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
HSTU SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.– Contratada.
Do Objeto: Contratação sistema de saúde médico odontológicos, contemplando seguros de acidentes pessoais, invalidez permanente total ou parcial por acidente, morte por acidente, assistência em viagens nacional e internacional, transporte gratuito dentro do município de Campo Grande, hospedagem com diárias completas com café da manhã, almoço e janta, assistência pós vida nacional 24 horas, com cartão de credito para parcelamento dos procedimentos médicos, conforme Lei 603/2012 de 20 de Março de 2012.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quarta, item 4.0 do contrato originário, o artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial 85/2012.**
Do Prazo: Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 15 de agosto de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
02.00 – Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.201- Comandar a execução da plataforma de governo
2.002 – Gestão da execução dos programas de governo
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica
Fonte 0
03.00 – Secretaria Municipal de Adm. e Finanças
03.01 – Gabinete do Secretário
04.121.202- Gestão Administrativa e Financeira
2.005 – Gestão das atividades administrativa e Financeira do Município
33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica
Fonte 0

08.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.01 – Gabinete do Secretário
23.691.501 – Turismo e Meio Ambiente, parceira que deu certo
2.035 – Operacionalização do desenvolvimento turístico ambiental
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica
Fonte 0
04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301 – Políticas Públicas Sociais
2.008 – Administração das ações de SUAS e outros eventos
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica
Fonte 0
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.302 – Saúde com qualidade é dignidade
2023 – Manutenção e operacionalização da saúde municipal
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica
Fonte 2
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
07.01 – Gabinete do Secretário
04.452.401 – Construção e investimento presente com benefício no futuro
2028 – Manutenção da secretaria municipal de obras e infra-estrutura urbana
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica
Fonte 0
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer
05.01- Gabinete do Secretário
12.361.303 – Educar, o caminho da cidadania
2016 – Manutenção da gerência de Educação
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica
Fonte 1
Data: Bodoquena – MS, 26 de setembro de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
HSTU SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.– Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:95DB6C98

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEIRTURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Intercardio, Comércio, Serviços e Representações Ltda ME.– Contratada.
Do Objeto: Contratação futura de empresa especializada para realização de exames de eletrocardiograma transtelefônico, conforme especificado no anexo de proposta do edital.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, item 7.1 do contrato originário, e a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial 132-2012.**
Da Vigência
Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 30 de abril de 2013.
Data: Bodoquena – MS, 26 de dezembro de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
Intercardio, Comércio, Serviços e Representações Ltda ME.– Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:06358703

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 77/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Concedente
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA. - Convenente
Objeto: Prorrogar o prazo da Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA.
Vigencia: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência, de acordo com o que prescreve o art.57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 8666/93, pelo período de 150 dias à contar de 01 de janeiro de 2013, mantendo as demais cláusulas contratuais.
Dotação Orçamentária:
03.00 Secretaria Municipal De Administração E Finanças
03.01 Gabinete Do Secretário
04.121.202 Gestão Administrativa E Financeira
2.005 Gestão Das Atividades Administrativas E Financeiras Do Município
33.90.39.0 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0
Bodoquena/MS, 17 de dezembro de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Concedente
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA. - Convenente

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B40CCDFC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEIRTURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Link Soluções Inteligentes Ltda Epp.– Contratada.
Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa capacitada para fornecimento e manutenção de sistema informatizado dos serviços de gestão, organização e controle da arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), que opere em ambiente web, e com tecnologia de emissão de nota fiscal de serviços eletrônica.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula oitava, item 8.1 do Contrato originário e artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: Fica alterada a clausula oitava 8.1 (do prazo) do contrato nº 182/2012 prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 29 de outubro de 2013 conforme faculta a legislação vigente
DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Aumenta o valor de **R$ 4.332,56 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos)** à importância inicialmente contratada que é de **R$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais),** passando o valor total do contrato a constar como sendo **R$ 82.732,56 (oitenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e cinqüenta e seis centavos).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
03.01 – Gabinete do Secretário
04.123.202 – Gestão Administrativa e Financeira.
2.006 – Fiscalização e Gestão da Arrecadação de Receitas.
33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0
Data: Bodoquena – MS, 20 de dezembro de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
Link Soluções Inteligentes Ltda Epp.– Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6189DAF5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEIRTURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Spielmann & Spielmann Ltda ME.– Contratada.
Do Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos Grupos "A" "E" e "B" provenientes da (s) Unidade (s) de Saúde do Município de Bodoquena-MS.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do Contrato originário

e artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: Fica alterada a clausula sexta 7.1 (do prazo) do contrato nº 242/2011 prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 30 de junho de 2013 conforme faculta a legislação vigente.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Aumenta o valor de **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)** à importância inicialmente contratada que é de **R$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais),** passando o valor total do contrato a constar como sendo de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302 – Saúde com Qualidade é Dignidade.
20.27. Desenvolvimento da Média Complexidade.
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: Bodoquena – MS, 20 de dezembro de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
Spielmann & Spielmann Ltda ME.– Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E7684455

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEIRTURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Consaúde-Comércio e Serviços de Informática ltda.– Contratada.
Do Objeto: a **Contratação de Serviços de Locação de Softwares para gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde**
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.1 do contrato originário, o artigo 57, II e IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Carta Convite 02/2009**.
Do Prazo: Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 28 de fevereiro de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
05.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.223 - 20.20- Manutenção da secretaria de saúde
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Data: Bodoquena – MS, 21 de Dezembro de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
Consaúde-Comércio e Serviços de Informática ltda.– Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:49DFA28E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Nautilus Engenharia Ltda– Contratada.
DO OBJETO
Contratação de empresa para execução pavimentação Asfáltica e Galeria de Águas Pluviais em diversas ruas no Bairro: centro do Município de Bodoquena/MS, conforme convênio 0255615-19 /2008-Ministério das Cidades/Caixa. Planilha de orçamento, cronograma geral de investimento, memorial descritivo e projetos, parte integrante da Tomada de Preços 004/2010.
O objeto do presente contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global.
Base legal: Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes de comum acordo, com fulcro no Artigo 57, §1o inciso II, da Lei Federal n.º.8.666/93, aditar o Contrato de prestação de serviços, em sua Cláusula Sétima 7.1.2, que passam a vigorar assim:
Da Vigência: Fica alterada a Cláusula sétima (Do Prazo) do Contrato nº. 192/2010, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 30 de maio de 2013, conforme faculta a legislação vigente.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bodoquena – MS, 20 de dezembro de 2012.
Assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.
NAUTILUS ENGENHARIA LTDA – Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4463B4A5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO SEXTO ADITIVO CONTRATO Nº. 191/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Engel Construções E Projetos Ltda **-** Contratado.
Objeto: Revitalização Praça da Liberdade Conforme Contrato de Repasse nº.264.248-46/2008/ MTUR/CAIXA.
Fundamento Legal: Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes de comum acordo, com fulcro no Artigo 57, §1o inciso II, da Lei Federal n.º.8.666/93, aditar o Contrato de prestação de serviços, em sua Cláusula Sexta 6.0, que passam a vigorar assim:
Do Prazo
Fica alterada a Cláusula Sexta (Do Prazo) do Contrato nº. 191/2010, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 10 de junho de 2013, conforme faculta a legislação vigente.
Bodoquena – MS, 20 de dezembro de 2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
Engel Construções E Projetos Ltda **-** Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:876E3868

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO SÉTIMO ADITIVO CONTRATO Nº. 199/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Project Tecnologia de Construção Ltda. - Contratado.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução da obra pública de Construção do Parque de Múltiplo uso da cidade de Bodoquena. Conforme contrato de repasse nº.0305.327-94/2009/ MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, planilha de orçamento, cronograma geral de investimento, memorial descritivo e projetos, parte integrante da Tomada de Preços 06/2010.
Fundamento Legal: Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes de comum acordo, com fulcro no Artigo 57, §1o inciso II, da Lei Federal n.º.8.666/93, aditar o Contrato de prestação de serviços, em sua Cláusula Sexta, item 6.1, que passam a vigorar assim:
Do Prazo
Fica alterada a Cláusula Sexta (Do Prazo) do Contrato nº. 199/2010, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 30 de junho de 2012, conforme faculta a legislação vigente.
Bodoquena – MS, 20 de dezembro de 2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA. Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6BA8DB10

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 223/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Project Tecnologia de Construção Ltda. - Contratado.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção do Balneário Municipal do Município de Bodoquena, Conforme Contrato de Repasse n.º.03134.71-11/2009, MTUR/CAIXA, conforme projeto

básico e cronograma físico-financeiro e demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
Fundamento Legal: Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes de comum acordo, com fulcro no Artigo 57, §1o inciso II, da Lei Federal n.º.8.666/93, aditar o Contrato de prestação de serviços, em sua Cláusula Sétima 6.0.
Do Prazo
Fica alterada a Cláusula Sexta (Do Prazo) do Contrato nº. 223/2011, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 13 de junho de 2013, conforme faculta a legislação vigente.
Bodoquena – MS, 20 de dezembro de 2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA. Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FD6BE3B1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 194/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Comunicação e Planejamento LTDA - Contratada.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de agência de publicidade, para atender o Município de Bodoquena, com a prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda, relacionados a estudo, pesquisa, planejamento, criação, produção, distribuição e terceirização de serviços, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade Pública, de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais da Prefeitura Municipal.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula nona, item 9.1 do contrato originário, o inciso II, parágrafo 4º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Concorrência 001/2010.
Do Prazo: Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
Da ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Bodoquena – MS, 18 de dezembro de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:081312E6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 346/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Sandra Pereira – ME - Contratada.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show da virada (2012-2013), para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Des. Econômico de Bodoquena-MS**.**
Vigência: O prazo de duração do contrato será de 17 de Dezembro até dia 04 de Janeiro de 2013
Valor global: **R$ 20.000,00 (vinte mil)**
Dotação Orçamentária:
08.00 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
08.01 - Gabinete do Secretário.
23.691.501 – Turismo e meio Ambiente, Parceria que deu certo.
2.035 – Operacionalização do Desenvolvimento turístico Ambiental.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte 0.
Bodoquena/MS, 17 de Dezembro de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.
SANDRA PEREIRA – ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A559DE75

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 341/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
***Ziliotto Industria, Atacado, Comércio Representações Ltda-ME*.- Contratada**.
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e materiais de escritório para as unidades de ESF-I e Hospital Municipal Francisco Sales. Pregão 161/2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: **R$ 6.676,00 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais)**
Dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de saúde;----------R$ 560,00
06.01 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.302 – Saúde com qualidade, é qualidade;
2.024 – Desenvolvimento da Ação Básica da Saúde;
14 - Transferência Recursos do SUS
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente-Fonte 14;HPP (hospital)

06.00 – Secretaria Municipal de saúde;----------R$ 6.116,00
06.01 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.302 – Saúde com qualidade, é qualidade;
2.024 – Desenvolvimento da Ação Básica da Saúde;
14 - Transferência Recursos do SUS
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente-Fonte 14; PAB (ESF's)

Bodoquena – MS, 12 de Dezembro de 2012.
assinam: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
***Ziliotto Industria, Atacado, Comércio Representações Ltda-ME*.- Contratada**

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F49D1639

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 342/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
***Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda* - Contratada**.
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e materiais de escritório para as unidades de ESF-I e Hospital Municipal Francisco Sales. Pregão 161/2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**
Dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de saúde;
06.01 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.302 – Saúde com qualidade, é qualidade;
2.024 – Desenvolvimento da Ação Básica da Saúde;
14 - Transferência Recursos do SUS
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente-Fonte 14;HPP (hospital)
Bodoquena – MS, 12 de Dezembro de 2012.
assinam: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
***Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda* - Contratada**

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E14271F9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 150/2012

*Termo de Rescisão ao Contrato celebrado entre o **Município de Bodoquena-MS** e a empresa **MCS Estudos e Projetos Ltda.***

O **MUNICÍPIO DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº.15.465.016/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Jun Iti Hada**, brasileiro, casado, portador do RG n°. 000.675.805-SSP/MS, inscrito no CPF/MF n°. 073.584.151-91, residente e domiciliado à Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, nº.60, Centro, Bodoquena/MS, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **MCS ESTUDOS E PROJETOS LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.162.477/0001-97, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 1200,Cep: 79.004.310, fone (67) 3384-6388, neste ato representada pelo Srº Wagner de Oliveira Filippetti, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, empresário, portador do RG nº 13.268.529-2 SSP/SP e do CPF nº 112.144.488-10, residente e domiciliado na Rua Luis Ceciliano Vilares, nº48, Vila Glória, Campo grande MS, Cep: 79.004-280, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto a a contratação de empresa para elaboração de Carta Imagem de Imóveis Rurais para atualização do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário.
1.2 - Os serviços contratados por este instrumento correspondem a 80.000 hectares.
1.3 - É prerrogativa da contratante de contratar ou não a totalidade dos serviços licitados., parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 54/2012**.

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.
3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Miranda, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.
Bodoquena/MS, 28 de dezembro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E9C5A548

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA BODOQUENA Nº 008/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 200/93 e nova redação da Lei Municipal 489/2008.
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2012,
Resolve:
Art.1º Aprovar o calendário anual de reuniões Ordinárias do CMDCA para vigência de 2013:
22 de Janeiro de 2013;
19 de Fevereiro de 2013;
19 de Março de 2013;
23 de Abril de 2013;
21 de Maio de 2013;
18 de Junho de 2013;
23 de Julho de 2013;
20 de Agosto de 2013;
17 de Setembro de 2013;
22 de Outubro de 2013;
19 de Novembro de 2013;
17 de Dezembro de 2013;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bodoquena/MS 19 de dezembro de 2012.

VANDERLY FERREIRIA BOGARIM
Conselheira Presidente
Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alvina Anjos de Souza
Código Identificador:2EDB6D3B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA BODOQUENA Nº 009/2012

Dispõe sobre Convocação de Conselheiro Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 200/93 e nova redação da Lei Municipal 489/2008.
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2012,
Resolve:
Art. 1º CONVOCAR para assumir a função de Conselheira Tutelar no Município de Bodoquena a Sra. Maria Aparecida de Melo Costa.

Parágrafo Único: Foi apresentado Pedido de Desligamento do Conselheiro Tutelar Anderson Joaquim Mendes de Assis ao CMDCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bodoquena/MS 19 de dezembro de 2012.

VANDERLY FERREIRIA BOGARIM
Conselheira Presidente
Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alvina Anjos de Souza
Código Identificador:F58DFA55

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA BODOQUENA Nº 010/2012

Aprovar Projeto Colônia de Férias no PABUM durante o mês de janeiro de 2013 no Município de Bodoquena.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 200/93 e nova redação da Lei Municipal 489/2008.
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2012,
Resolve:
Art. 1º Aprovar Projeto Colônia de Férias da Secretaria Municipal de Assistência Social no Parque Bodoquenese de Uso Múltiplo – PABUM no mês de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bodoquena/MS 19 de dezembro de 2012.

VANDERLY FERREIRIA BOGARIM
Conselheira Presidente
Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alvina Anjos de Souza
Código Identificador:75381A9D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA BODOQUENA Nº 011/2012

Aprovar os documentos financeiros do Fundo para Infância e Adolescência - FIA referente a vigência 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 200/93 e nova redação da Lei Municipal 489/2008.
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2012,
Resolve:
Art. 1º Aprovar os documentos financeiros apresentados ao CMDCA do Fundo para Infância e Adolescência - FIA referente a vigência 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bodoquena/MS 19 de dezembro de 2012.

VANDERLY FERREIRIA BOGARIM
Conselheira Presidente
Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alvina Anjos de Souza
Código Identificador:35F3945A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA Nº 045 /2012

Aprovar a justificativa ao FNAS sobre recursos citados no demonstrativo sintético anual da execução físico - financeira de 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferida pela Lei 259/1996 que segue alterada passando á Lei 598/2011,
Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada dia 17 de dezembro de 2012;
Resolve:
Art. 1º Aprovar a justificativa da Gestão Municipal ao Fundo Nacional de Assistência- FNAS sobre os valores citados no demonstrativo Sintético Anual da execução físico - financeira de 2011 do Cofinanciamento referente ao Piso Projovem Adolescente - PBVI.

Parágrafo Único: A justificativa apresentada pela Gestão Municipal ao FNAS foi que não houve descontinuidade das ações. Os recursos utilizados foram do saldo reprogramado do ano anterior.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bodoquena/MS, 17 dezembro de 2012.

ROSANA CÁSSIA SAPPATERA
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alvina Anjos de Souza
Código Identificador:9724D809

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA Nº 046 /2012

Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente o mês de novembro de 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferida pela Lei 259/1996 que segue alterada passando á Lei 598/2011,
Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada dia 17 de dezembro de 2012;
Resolve:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente o mês de novembro de 2012.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena/MS, 17 de dezembro de 2012.

ROSANA CÁSSIA SAPPATERA
Conselheira Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alvina Anjos de Souza
Código Identificador:E4836D77

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA Nº 047 /2012

Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMAS para vigência de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pelo Art. 3º da Lei 259, de 26 de setembro de 1996 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS 8742, Art. 16 inciso IV de 7 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2012.
Resolve:
Art.1º Aprovar o calendário anual de Reuniões Ordinárias do CMAS para vigência de 2013:
29 de Janeiro de 2013;
26 de Fevereiro de 2013;
26 de Março de 2013;
30 de Abril de 2013;
28 de Maio de 2013;
25 de Junho de 2013;
30 de Julho de 2013;
27 de Agosto de 2013;
24 de Setembro de 2013;
29 de Outubro de 2013;
26 de Novembro de 2013;
17 de Dezembro de 2013;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bodoquena/MS, 17 dezembro de 2012.

ROSANA CÁSSIA SAPPATERA
Conselheira Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alvina Anjos de Souza
Código Identificador:7673A604

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA Nº 048 /2012

Aprovar Plano de Providências do ID - CRAS do Município de Bodoquena.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pelo Art. 3º da Lei 259, de 26 de setembro de 1996 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS 8742, Art. 16 inciso IV de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2012.

Resolve:
Art. 1º Analisar e Aprovar Plano de Providências do Índice de Desenvolvimento do Centro de Referência de Assistência Social – IDCRAS do município de Bodoquena apresentado pela Gestão Municipal.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bodoquena/MS, 17 dezembro de 2012.

ROSANA CÁSSIA SAPPATERA
Conselheira Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alvina Anjos de Souza
Código Identificador:84F10169

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA Nº 049 /2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pelo Art. 3º da Lei 259, de 26 de setembro de 1996 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS 8742, Art. 16 inciso IV de 7 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO a Portaria nº 177 de 16 de junho de 2011 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome que define procedimentos para a Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 231 de 29 de outubro de 2012 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome que altera os artigos 2º, 17, 18 e 19 da Portaria 177 de 16 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2012.
Resolve:
Art. 1º Analisar e aprovar a exclusão de 39 (trinta e nove) famílias da Base do Cadastro Único.
Parágrafo Único: O procedimento de exclusão das famílias seguirá as normativas legais das Portarias nº 177 e 231 do MDS.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bodoquena/MS, 17 dezembro de 2012.

ROSANA CÁSSIA SAPPATERA
Conselheira Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alvina Anjos de Souza
Código Identificador:027B8699

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 01/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Valeria Cuzinato Bernardo – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o **Processo Dispensa de Licitação nº. 01/2013**, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e combustíveis tipo gasolina comum, óleo diesel para atender a demanda urgente da Frota Municipal, conforme Proposta de Preço, que integra a **Dispensa de Licitação 01/2013**.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 30 dias contados da data da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: R$ 168.401,00 (Cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e um reais).
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 – Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo. 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde; 33.90.30 – Material de consumo. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio; 20.25 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo; 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo. 11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da FUNCEB; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 33.90.30 – Material de consumo.

Fonte 1000 – Recursos Ordinários; Fonte 1010 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 1020 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 1140 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 1150 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 1160 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 1170 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 1190 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 1190 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 1200 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 1210 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 1220 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 1230 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 1240 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 1250 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 1260 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 1270 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 1290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
Data: Bonito/MS, 04 de janeiro de 2013.

Assinam: Josmail Rodrigues – Prefeito Municipal - Contratante.
Valeria Cuzinato Bernardo – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C21EF5EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Marcia Pires dos Santos,** do Cargo de Diretora de Escola, Símbolo DAI – 1, da Escola Municipal João Alves de Arruda, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 03.01.2011.**
Bonito-MS, de 02 de janeiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:05450ABF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Jairo Nolasco, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento de Transporte Escolar, Símbolo DAS - 4, lotar na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 04.01.2013.**
Bonito-MS, de 02 de janeiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4007479F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, Carlos Reine Jacques da Silva, nomeado para o Cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, Símbolo DAS - 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para responde interinamente pelo Cargo de Contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de MS, CRC nº MS-009633/O-8, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.01.2013.**
Bonito-MS, de 02 de janeiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E37366B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Olices Trelha, para exercer o Cargo de Assessor de Comunicação Social, Símbolo DAS - 5, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.01.2013.**
Bonito-MS, de 02 de janeiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:97B63F40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Republicação por incorreção.
21 de dezembro de 2012, nº 0740, página 029.

Onde lê - se: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se por igual período, ou seja, até10/09/2013.
Leia - se: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se por igual período, ou seja, 31/12/2012 até 01/03/2013.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:761C3BD1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O MUNICIPIO DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Equipe Presencial, informa que ficam CANCELADAS AS PUBLICAÇÕES dos resumos de editais do Pregão nº 001/2013; Pregão nº 002/2013; Pregão nº 003/2013 ocorridas no dia 07 de janeiro de 2013, no diário da ASSOMASUL sob nº 0749, em razão da incorreção de informações contidas naqueles atos, devendo os mesmos serem desconsiderados para todos fins legais.

Caracol MS, 07 de janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Andre Luiz do Nascimento
Código Identificador:75F1644F

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor **EDER SALINA MORAES** ocupante do cargo Efetivo de Professor para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Lazer, a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 01 de Janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luiz do Nascimento
Código Identificador:F954FA63

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAÇÃO dos Servidores abaixo relacionados, a partir de 03 de Janeiro de 2013.

- Jussara Lino Braga dos Santos
- Laureci Souza
- Marcelo Câmara de Moraes
- Karlla Leite Hespporte
- Edson Ferreira Vaz
- Fábio André Lescano Lopes

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 03 de Janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luiz do Nascimento
Código Identificador:F158885A

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor **ALAIN CARLOS INZABRALDE GODOY** ocupante do cargo Efetivo de Assistente de Administração para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 02 de Janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luiz do Nascimento
Código Identificador:7421FF2E

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DESIGNAR a Servidora **ANA CARLA GODOY** ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino lotada para exercer suas funções na Creche Municipal, a partir de 07 de Janeiro de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 04 de Janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luiz do Nascimento
Código Identificador:CAC8078F

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor **ANTONIO RAMÃO CHAMORRO** ocupante do cargo Efetivo de Recepcionista para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 02 de Janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luiz do Nascimento
Código Identificador:C7569D73

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DESIGNAR a Servidora **FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA** ocupante do cargo Efetivo de Assistente de Administração para exercer suas funções na Secretaria Municipal Administração e Finanças, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 02 de Janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luiz do Nascimento
Código Identificador:E1D91158

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DESIGNAR a Servidora **LIDIANE LOPES LESCANO** ocupante do cargo Efetivo de Assistente de Administração para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 02 de Janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luiz do Nascimento
Código Identificador:8E90EAD6

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DESIGNAR a Servidora **MARILENE GONÇALVES** ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino para exercer suas funções na Secretaria Municipal Educação, Desporto, Cultura e Lazer, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 02 de Janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luiz do Nascimento
Código Identificador:F2E69FF9

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DESIGNAR a Servidora **OGAIR GARCIA LEITE** ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 02 de Janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luiz do Nascimento
Código Identificador:1B1B44C6

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor **ORIOVALDO BRITES** ocupante do cargo Efetivo de Operador de Máquinas para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 02 de Janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luiz do Nascimento
Código Identificador:094B4E48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 07

DECRETO Nº 007/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

"Dispõe sobre a exoneração dos servidores com cargo de provimento em Comissão que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições

legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

DECRETA:

ARTIGO 1º- EXONERAR todos os servidores públicos municipais, mencionados no ANEXO I deste Decreto, dos Cargos de provimento em Comissão desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2013.

ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 07 de janeiro de 2013.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

ANEXO I AO DECRETO 07/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

01 – CARLOS ANTONIO DA SILVA – Secretário Municipal
02 – HALISON BRUNNO MARTINS – Secretário Municipal
03 – IVONE PASSARINE DE ALQUINO – Secretário Municipal
04 – LUIZ ANTONIO DE LIMA – Secretário Municipal
05 – AMARO MARTINS – Diretor de Departamento
06 – ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS – Diretor de Departamento
07 – CARLOS ALBERTO BATISTA – Diretor de Departamento
08 – JOSE RODRIGUES DE LIMA - Diretor de Departamento
09 – LUIZ CARLOS MARQUES - Diretor de Departamento
10 – PAULO BISPO DOS SANTOS - Diretor de Departamento
11 – RENATO CERILO - Diretor de Departamento
12 – SILVIO JOSÉ DOS SANTOS - Diretor de Departamento
13 – SUELI ANDRADE - Diretor de Departamento
14 – ELISA GONÇALVES MINHOS – Assessor I
15 – MARIA ROSARIO PEREIRA CALADO - Assessor I
16 – WILSON AMARAL PRIETO - Assessor I
17 – FERNANDA ROBERTA DE SOUZA – Assessor II
18 – SOLEI DE ASSIS – Assessor II
19 – OSMAIR CAMPOS – Assessor III
20 – VICENTE DE PAULA SILVA – Assessor III
21 – APARECIDA BARBOSA SILVA – Assessor IV
22 – EDIMAR APARECIDO RAMOS – Assessor IV
23 – GERSON CRESCENCIO DA ROCHA – Assessor IV
24 – ISAIAS SOARES – Assessor IV
25 – JORDANA FIRMINO LOPES – Assessor IV
26 – JOSE FARIAS DOS SANTOS – Assessor IV
27 – PEDRO BATOLOMEU DA SILVA – Assessor IV
28 – SIDNEY APARECIDO DOS SANTOS – Assessor IV
29 – DENYS GARCIA NUNES – Assessor Social
30 – ADEMIR RAMOS ALVES – Assessor Agente Comunitário
31 – ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA - Assessor Agente Comunitário
32 – ALESSANDRA MOREIRA NEMEZIO - Assessor Agente Comunitário
33 – ALINE DA SILVA ALVARENGA - Assessor Agente Comunitário
34 – ALVERALDO ESCOBAR - Assessor Agente Comunitário
35 – ANA CLAUDIA MARCHI FELIX - Assessor Agente Comunitário
36 – ANA MARIA PEREIRA DA SILVA - Assessor Agente Comunitário
37 – ANDRE JUNIOR RUIZ GALAN - Assessor Agente Comunitário
38 – ANDREIA DOS SANTOS BENTO - Assessor Agente Comunitário
39 – ANGELI SANTOS DA SILVA - Assessor Agente Comunitário
40 – ANGELITA GOMES DA ROCHA - Assessor Agente Comunitário
41 – ANTONIA CLEONICE CHAGAS LIRA - Assessor Agente Comunitário
42 – ANTONIA DE LIMA NUNES - Assessor Agente Comunitário
43 – APARECIDA RAIMUNDA DE SANTANA - Assessor Agente Comunitário
44 – APARECIDO FRANCISCO DA SILVA - Assessor Agente Comunitário
45 – ARLINE IMADA - Assessor Agente Comunitário
46 – AUCIONE JOSETE DA SILVA - Assessor Agente Comunitário
47 – BEIJAMIN ALVES DA SILVA - Assessor Agente Comunitário
48 – CARLOS DIAS NUNES - Assessor Agente Comunitário
49 – CASSIUS CLEY HONORIO DA SILVA - Assessor Agente Comunitário
50 – CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS - Assessor Agente Comunitário
51 – CRISTINA LOPES DE JESUS - Assessor Agente Comunitário
52 – CRISLANI ASSIS DE MOURA - Assessor Agente Comunitário
53 – CRISTIANE MOREIRA DOS SANTOS - Assessor Agente Comunitário
54 – CRIZELIA ASSIS DE MOURA - Assessor Agente Comunitário
55 – DAMIANA MEDEIROS DA SILVA SANTOS - Assessor Agente Comunitário
56 – DANIZETE MARTINS DE PAULA - Assessor Agente Comunitário
57 – DEILZA DOS SANTOS - Assessor Agente Comunitário
58 – EDMARA BRUFATO TORRES - Assessor Agente Comunitário
59 – EDMUNDO FELIX PINHEIRO - Assessor Agente Comunitário
60 – EDNA BRUFATO TORRES - Assessor Agente Comunitário
61 – EDSON JOSE LUCENA CAMPOS - Assessor Agente Comunitário
62 – EGNALDO MEDRADO DOS SANTOS - Assessor Agente Comunitário
63 – ELAINE CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA - Assessor Agente Comunitário
64 – ELAINE VIEIRA BRAUN - Assessor Agente Comunitário
65 – ELENITA ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA - Assessor Agente Comunitário
66 – ELIETE GUILHERME DE SOUZA - Assessor Agente Comunitário
67 – ELIZANGELA GONÇALVES M DE SOUZA - Assessor Agente Comunitário
68 – ETAUANY NUNES DOS SANTOS - Assessor Agente Comunitário
69 – FABIA LUCIANA DA SILVA - Assessor Agente Comunitário
70 – FABIO DE ARAGAO SOUZA - Assessor Agente Comunitário
71 – FABIO RIBEIRO ALVES - Assessor Agente Comunitário
72 – FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE - Assessor Agente Comunitário
73 – FLAUSIO ANTONIO SILVESTRE - Assessor Agente Comunitário
74 – GERCINO MANOEL DA SILVA - Assessor Agente Comunitário
75 – GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES - Assessor Agente Comunitário
76 – ILMA LACERDA BRANDAO - Assessor Agente Comunitário
77 – INEZ LIMA DA COSTA - Assessor Agente Comunitário
78 – IRENE SOARES DE SOUZA GUIMARAES - Assessor Agente Comunitário
79 – IVANILDE ROSENDO DE FREITAS - Assessor Agente Comunitário
80 – IZOMAR FERREIRA LIMA - Assessor Agente Comunitário
81 – JANE PAULA ROSENDO DA SILVA - Assessor Agente Comunitário
82 – JOANA ANA DE FREITAS - Assessor Agente Comunitário
83 – JOÃO DE ALMEIDA SILVA - Assessor Agente Comunitário
84 – JORGIVAL DE SOUZA - Assessor Agente Comunitário
85 – JOSAFA FERREIRA DOS SANTOS - Assessor Agente Comunitário
86 – JOSE AUCELISMAR VIANA - Assessor Agente Comunitário
87 – JOSÉ DA SILVA - Assessor Agente Comunitário

88 – JOSE LOURENÇO DE JESUS FILHO - Assessor Agente Comunitário
89 – JOSE SEVERINO DA SILVA - Assessor Agente Comunitário
90 – JOSELMA LUCIANA DOS SANTOS SPINOLA - Assessor Agente Comunitário
91 – JOSIANI DA SILVA DOURADO - Assessor Agente Comunitário
92 – JOSIVANIA DOS SANTOS - Assessor Agente Comunitário
93 – KELIS CRISTINA DA SILVA - Assessor Agente Comunitário
94 – KEZIA DO CARMO FERREIRA - Assessor Agente Comunitário
95 – KILCY SANTOS VIEIRA - Assessor Agente Comunitário
96 – LENIRA DE BARROS SILVA - Assessor Agente Comunitário
97 – LETICIA APARECIDA DA SILVA - Assessor Agente Comunitário
98 – LIDIA DOS SANTOS - Assessor Agente Comunitário
99 – LIGIA MARIA BRITO DE OLIVEIRA - Assessor Agente Comunitário
100 – LILIANE SOARES DE OLIVEIRA - Assessor Agente Comunitário
101 – LUCIENY FLAUZINA DE SOUZA - Assessor Agente Comunitário
102 – LUCIMARA RIBEIRO MAGALHAES - Assessor Agente Comunitário
103 – MAICON JEFERSON SANTOS DE OLIVEIRA - Assessor Agente Comunitário
104 – MARCIA DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO - Assessor Agente Comunitário
105 – MARCIA NUNES DOS SANTOS - Assessor Agente Comunitário
106 – MARCOS WANDERLEI OMITO - Assessor Agente Comunitário
107 – MARIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA - Assessor Agente Comunitário
108 – MARIA DE FATIMA OLIVEIRA - Assessor Agente Comunitário
109 – MARIA DE LOURDES LOPES DE LIMA - Assessor Agente Comunitário
110 – MARIA GEORGETE FERREIRA SANTOS - Assessor Agente Comunitário
111 – MARIA JOSE BATISTA - Assessor Agente Comunitário
112 – MARIA JOSE DOS S SANTANA SIQUEIRA - Assessor Agente Comunitário
113 – MARIA JOSE FIGUEREDO DOS SANTOS - Assessor Agente Comunitário
114 – MARIA MORAES - Assessor Agente Comunitário
115 – MARILENE DA SILVA - Assessor Agente Comunitário
116 – MARLI TEREZINHA DOS SANTOS - Assessor Agente Comunitário
117 – MILTON HERMINO DE OLIVEIRA - Assessor Agente Comunitário
118 – NELSON BAQUEGA AVANCI - Assessor Agente Comunitário
119 – NEUZA APARECIDA PEREIRA - Assessor Agente Comunitário
120 – NEUZA FERREIRA DOS SANTOS - Assessor Agente Comunitário
121 – NILDIA DE ANDRADE HENRIQUES - Assessor Agente Comunitário
122 – NILZA GALEANE - Assessor Agente Comunitário
123 – NOEL FERREIRA DOS SANTOS - Assessor Agente Comunitário
124 – NOEMI TELES BATISTA - Assessor Agente Comunitário
125 – OZIEL DE OLIVEIRA SILVESTRE - Assessor Agente Comunitário
126 – RAFAELA LEONARDO DA SILVA - Assessor Agente Comunitário
127 – RAQUEL DE SOUZA MACHADO ASSIS - Assessor Agente Comunitário
128 – RENATA DE SOUZA LIMA - Assessor Agente Comunitário
129 – ROSA MARIA MOURA RAMOS - Assessor Agente Comunitário
130 – ROSELI DOS SANTOS CESARIO - Assessor Agente Comunitário
131 – ROSENEIDA COSTA DIAS - Assessor Agente Comunitário
132 – ROSENILDA PEREIRA FARIA - Assessor Agente Comunitário
133 – SEVERINO ELISBÃO DA SILVA - Assessor Agente Comunitário
134 – SHEILA HONORIO DA SILVA - Assessor Agente Comunitário
135 – SILVANA DOS SANTOS - Assessor Agente Comunitário
136 – SIMONE MARIA DA SILVA - Assessor Agente Comunitário
137 – SUZANA DA SILVA - Assessor Agente Comunitário
138 – TAMIRES LIMA GONÇALVES - Assessor Agente Comunitário
139 – TEREZA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA - Assessor Agente Comunitário
140 – VANDA DE JESUS SILVA - Assessor Agente Comunitário
141 – VANESSA VITORIA PAZ DE ANDRADE - Assessor Agente Comunitário
142 – VILMA DE OLIVEIRA SILVESTRE - Assessor Agente Comunitário
143 – EDILSON PRATES DE SOUZA – Secretario de Escola
144 – DONIZETE FERREIRA DE SOUZA – Diretor de Escola
145 – NANCI LISSONE DA SILVA – Técnico em Educação Infantil
146 – EDMILSON PRATES DE SOUZA – Instrutor de Fanfarra
147 – WENDEL CRISTIANO MARTINS – Lider de Equipe I
148 – MARIA APARECIDA PATRICIO ANTONIETE - Lider de Equipe I
149 – LUCIANA LISSONE DA SILVA - Lider de Equipe I
150 – JOAO ALVES DE ASSIS - Lider de Equipe I
151 – MANOEL HONORIO LEITE - Lider de Equipe II
152 – ELIANE JUSTINO – Assessor Monitor I
153 – IVANEIDE DE SANTANA ROCHA - Assessor Monitor I
154 – LUZIA TIBURCIO LUCERO - Assessor Monitor I
155 – PEDRO RAMIRES MARINHO - Assessor Monitor I
156 – ROZIMEIRE OLIVEIRA DA SILVA SCHUIND - Assessor Monitor I
157 – LUCIENE FERREIRA RAMOS - Assessor Monitor II
158 – TANIA MARISA DA SILVA - Assessor Monitor II
159 – JANICLEIA FERREIRA – Coordenador Peti
160 – JOELMA CEOLIM LEONARDO DA SILVA – Coordenador Peti
161 – FABIO CEZAR MARTINS – Secretario Municipal de Saúde
162 – GILMAR MARTINS CARDOZO – Diretor de Departamento
163 – THIAGO RODRIGUES DA SILVA – Diretor de Hospital
164 – JESSICA APARECIDA FABRO DO C CANETE – Assessor de Saúde
165 – PATRICIA KAYO MASUKO – Assessor de Saúde
166 – WALQUIRIA DE MELLO DOROTEIO – Assessor de Saúde
167 – AILTON CARLOS ANTONIETE – Assessor III
168 – ELISANE ALVES DE SOUZA – Assessor IV
169 – ARINO MARQUES MINHOS – Assessor Social
170 – JOÃO DE JESUS NASCIMENTO – Assessor Social
171 – ANA PAULA SARAIVA ALVES - Assessor Agente Comunitário
172 – ANGELA REGINA MONTEIRO - Assessor Agente Comunitário
173 – CLEONICE RODRIGUES FAUSTINO - Assessor Agente Comunitário
174 – DEBORA LIVINO DE JESUS - Assessor Agente Comunitário
175 – DEISE DE SOUZA RODRIGUES - Assessor Agente Comunitário
176 – IRENE SANTANA DA SILVA CAMPOS - Assessor Agente Comunitário
177 – IVONE PASQUAL - Assessor Agente Comunitário

178 – JOANA NUNES DE SOUZA - Assessor Agente Comunitário
179 – JOSEFA LOPES DE LIMA - Assessor Agente Comunitário
180 – JULIANA RIBEIRO DE CAMPOS - Assessor Agente Comunitário
181 – KATIA MARIA FERREIRA DA SILVA - Assessor Agente Comunitário
182 – KEILA DO CARMO FERREIRA - Assessor Agente Comunitário
183 – LENILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA MATOS - Assessor Agente Comunitário
184 – LUIZ FERNANDO DUARTE TORRES - Assessor Agente Comunitário
185 – LUIZ QUEIROZ NETO - Assessor Agente Comunitário
186 – LUZENI PEREIRA CARDOSO - Assessor Agente Comunitário
187 – MARAIZA AZEVEDO BEZERRA - Assessor Agente Comunitário
188 – MARIA AVANI PEREIRA GARCIA - Assessor Agente Comunitário
189 – MARIA CELIA ALVES DA SILVA - Assessor Agente Comunitário
190 – MICHELE APARECIDA DE ASSIS PIRES - Assessor Agente Comunitário
191 - NOEMI CARDOSO VAZ - Assessor Agente Comunitário
192 – QUITERIA VICENTE DA SILVA - Assessor Agente Comunitário
193 – SUELI CORREIA DA SILVA - Assessor Agente Comunitário
194 – VALENTINA BERLOFFA BARRETO – Lider de Equipe II

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:0F3C2AAE

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 01

Portaria n. 01/2013 de 02 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR a Doutora **FERNANDA APARECIDA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA**, na **PROCURADORIA JURIDICA – PROJU**, desta Prefeitura, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Janeiro de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:5FB656FB

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 02

Portaria n. 02/2013 de 02 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA JOANA DA SILVA ALENCAR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, lotada na **- SEMAD/SEMFI**, desta Prefeitura, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Janeiro de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:0C44DAE5

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 03

Portaria n. 03/2013 de 02 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **RICARDO SECCHIS DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **TESOUREIRO**, lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMFI**, desta Prefeitura, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Janeiro de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:5EF2699B

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 04

Portaria n. 04/2013 de 02 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **MAURICEIA RAMOS BARRETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTADORA**, na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAD**, desta Prefeitura, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Janeiro de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:A6C9AAC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2012

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 044/2012
Fica alterada: a data do Pregão nº 034/2012, para o seguinte:
A partir das 09:00 hs do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2013.
No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Sala de Licitações e contratos.
A solicitação do edital poderá ser feita através do e-mail licitação.eldorado@hotmail.com – informações: (67) 3473-1301 ramal 31
Eldorado/MS, 07 de janeiro de 2013.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:6832F77B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO Nº 002/2013

"Nomeia o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio para realização das Licitações na modalidade de Pregão, da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS".

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica nomeada a servidora *Daniele Prado*, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, para exercer a função de Pregoeira Oficial, nas licitações na modalidade Pregão, no município de Eldorado/MS.
Art. 2º - Ficam nomeados os servidores: *Fábio Maia de Lima*, ocupante do cargo efetivo de digitador e *Margarete Aparecida Alves Boscarioli*, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, para comporem a equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada, no município de Eldorado/MS.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:5E048427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO Nº 003/2013

"Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS".

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Eldorado, que será composta por *Daniele Prado*, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, *Fábio Maia de Lima*, ocupante do cargo efetivo de Digitador e *Margarete Aparecida Alves Boscarioli*, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.
Art. 2º - A Comissão nomeada, na forma do artigo anterior, deverá, sob a presidência do primeiro nomeado, *Daniele Prado*, exercer todas as atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:CD741655

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2013

PROCESSO Nº: 001/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de consumo e gás liquefeito de petróleo, de primeira linha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 07:30 hs do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2013.
Dotação Orçamentária: 05.05.01.12.361.402.2.015.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 07 de janeiro de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:DA333C1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2013

PROCESSO Nº: 002/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, que serão adquiridos com recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Contrapartida deste município.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 hs do dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2013.
Dotação Orçamentária: 05.05.01.12.306.402.2.016.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 07 de janeiro de 2013

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:3ED53932

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2013

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear**Simoni Trevizan**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**, com fulcro no Anexo I, Tabela 01 da Lei Complementar nº 015/2005 e suas alterações posteriores:

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:52152182

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023, NOMEIA CLEITON GOMES

PORTARIA Nº. 023, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA SR. CLEYTON GOMES FELIPE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NÚCLEO – SÍMBOLO - ADI-203, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° Nomear o Senhor**,** Cleyton Gomes Felipe, para o cargo em comissão de Diretor de Núcleo, SÍMBOLO - ADI-203, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 07 de janeiro de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:3184562B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024, NOMEIA DORACINA

PORTARIA Nº. 024, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA A SRª, DORACINA SANTANA BRUM, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NÚCLEO – SÍMBOLO - ADI-203, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° Nomear a Senhora**,** Doracina Santana Brum, para o cargo em comissão de Diretor de Núcleo, SÍMBOLO - ADI-203, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 07 de janeiro de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:EEDD1991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025, NOMEIA SILVIA LETICIA

PORTARIA Nº. 025, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA A SRª. SILVIA LETICIA FERREIRA GREGÓRIO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° Nomear a Senhora**,** Silvia Leticia Ferreira Gregório, para o cargo em comissão de Diretor de Divisão, SÍMBOLO - ADI-202, do quadro permante da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 07 de janeiro de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:26D4E93E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026, NOMEIO EDUARDO OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 026, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA SR. EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° Nomear o Senhor**,** Eduardo Oliveira do Costa, para o cargo em comissão de Diretor de Divisão, SÍMBOLO - ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 07 de janeiro de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:BD1CCF99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 5/2013

PORTARIA Nº 005/2013

Nomeia Servidor Amauri Pereira da Silva, em virtude de habilitação em Concurso Público.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o Servidor AMAURI PEREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo efetivo de VIGIA, constante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Naviraí, tendo em vista sua habilitação no Concurso Público de que trata a Lei Complementar nº 130/2012 de 18 de dezembro de 2012, conforme edital nº 001/2011.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:79410E16

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 6/2013

PORTARIA Nº 6/2013

Nomeia o Servidor efetivo Amauri Pereira da Silva no quadro em comissão, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor AMAURI PEREIRA DA SILVA, lotado no cargo efetivo de vigia, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:DF2714CC

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 7/2013

PORTARIA Nº 007/2013

Retira gratificações concedidas aos Servidores que especifica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Retirar a gratificação concedida à servidora Adriana Rossatto Delicato Monteiro, lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativa.

II- Retirar a gratificação concedida ao servidor Airton Nakazato, lotado no cargo efetivo de Assistente Administrativo.

III- Retirar a gratificação concedida ao servidor Anderson Weriton Brito da Silva, lotado no cargo em comissão de Chefe do Setor de Patrimônio.

IV- Retirar a gratificação concedida à servidora Andrea Cristiana da Silva, lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativa.

V- Retirar a gratificação concedida ao servidor Beto Corrêa Rojas, lotado no cargo em comissão de Assessor de Imprensa.

VI- Retirar a gratificação concedida ao servidor Claudio Roberto de Oliveira, lotado no cargo em comissão de Assessor de Gabinete II.

VII- Retirar a gratificação concedida à servidora Elaine Gonçalves de Aguiar, lotada no cargo efetivo de Telefonista.

VIII- Retirar a gratificação concedida ao servidor Elço Brasil Pavão de Arruda, lotado no cargo efetivo de Advogado.

IX- Retirar a gratificação concedida à servidora Elis Regina Martins da Silva, lotada no cargo em comissão de Diretora de Controladoria.
X- Retirar a gratificação concedida ao servidor Elizeu da Silva, lotado no cargo em comissão de Chefe de Almoxarifado.

XI- Retirar a gratificação concedida ao servidor Fabio Rodrigo Fortunato Guerino, lotado no cargo efetivo de Assistente Administrativo.

XII- Retirar a gratificação concedida ao servidor Fernando da Silva dos Santos, lotado no cargo efetivo de Motorista.

XIII- Retirar a gratificação concedida à servidora Franciane da Rocha Santos, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar I.

XIV- Retirar a gratificação concedida à servidora Jane Cleia de Araújo, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar I.

XV- Retirar a gratificação concedida ao servidor Jânio Rebouças Pavão de Arruda, lotado no cargo efetivo de Assistente Administrativo.

XVI- Retirar a gratificação concedida ao servidor Jevenil Cecília Prado, lotado no cargo efetivo de Vigia.

XVII- Retirar a gratificação concedida ao servidor Jorge Tsukuda Neto, lotado no cargo em comissão de Assessor de Gabinete I.

XVIII- Retirar a gratificação concedida ao servidor Levino Barreto de Araújo, lotado no cargo efetivo de Vigia.

XIX- Retirar a gratificação concedida à servidora Márcia Cavallari Santelli, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos.

XX- Retirar a gratificação concedida à servidora Maria de Fátima Rosentalski Neto, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar II.

XXI- Retirar a gratificação concedida à servidora Marise Helena Nunes Alonso, lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativa.

XXII- Retirar a gratificação concedida à servidora Marise Tieme Kodama, lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativa.

XXIII- Retirar a gratificação concedida à servidora Rejane Rebouça Pavão de Arruda, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar I.

XXIV- Retirar a gratificação concedida à servidora Renata Vieira Botelho, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar II.

XXV- Retirar a gratificação concedida ao servidor Roberto Dantas da Rocha, lotado no cargo efetivo de Vigia.

XXVI- Retirar a gratificação concedida ao servidor Robson Aparecido Fonseca, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II.

XXVII- Retirar a gratificação concedida ao servidor Rodrigo Gazette de Souza, lotado no cargo em comissão de Auxiliar de Controle Interno.

XXVIII- Retirar a gratificação concedida ao servidor Ronaldo de Araújo, lotado no cargo efetivo de Motorista.

XXIX- Retirar a gratificação concedida à servidora Rosinei Cristina Marques, lotada no cargo efetivo de Recepcionista.

XXX- Retirar a gratificação concedida ao servidor Rui Martins da Silva, lotado no cargo efetivo de Vigia.
XXXI- Retirar a gratificação concedida à servidora Stacy Costa Franco, lotada no cargo efetivo de Telefonista.

XXXII- Retirar a gratificação concedida à servidora Vanda Jara Canuto, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos.

XXXIII- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:431036E4

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 8/2013

PORTARIA Nº 8/2013

Designa o Exmo. Vereador Adriano José Silvério, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Designar o Exmo. Senhor Vereador Adriano José Silvério para atuar junto ao Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Naviraí, Senhor Sidnei Vieira do Carmo, sem ônus ao erário público, na parte organizacional e de direção para o melhor funcionamento desta Casa de Leis.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:4417ECB8

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 9/2013

PORTARIA Nº 9/2013

Exonera a Servidora ELIS REGINA MARTINS DA SILVA, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Exonerar a Servidora ELIS REGINA MARTINS DA SILVA, lotada no Cargo em Comissão de Diretor de Controladoria DC-I, a contar do dia 1º de janeiro de 2013.
.

II- Conceder ainda o pagamento de todos seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:F4BEE347

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 10/2013

PORTARIA Nº 10/2013

Nomeia Servidora que especifica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear a servidora ELIS REGINA MARTINS DA SILVA no cargo em Comissão de Assessora de Gabinete I, aplicando 100% (cem por cento) a Titulo de Gratificação, a contar de 2 de janeiro de 2013.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07(sete) dias do mês de janeiro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:1B48804E

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 11/2013

PORTARIA Nº 11/2013

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA no cargo em Comissão de Diretor de Controladoria DC-I, aplicando 100% (cem por cento) a Título de Gratificação, a contar de 2 de janeiro de 2013.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07(sete) dias do mês de janeiro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:D9757D5D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Torna vago em virtude de aposentadoria, um cargo de provimento efetivo de Atendente de Enfermagem, ocupado pela servidora Maria Elizabeth de Oliveira, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar vago em virtude de aposentadoria concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí-MS – **NAVIRAÍPREV**, um cargo de provimento efetivo de Atendente de Enfermagem, ocupado pela servidora **Maria Elizabeth de Oliveira**, matrícula funcional nº 468-5, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:112EBDA8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de recurso, no valor de **R$ 30.572,20 (trinta mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos),** através da União, por intermédio do Ministério das Cidades, depositados na Conta Corrente nº 647159-4, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao Contrato de Repasse nº 336.014-61/2010, para ser aplicado na execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas na Avenida Mato Grosso, no Município de Naviraí.

Naviraí, 7 de janeiro de 2012.

ADILSON NUNES JARDIM
-gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:0B5F891C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Concede Licença Maternidade à servidora Viviane Ribeiro Bogarim Capile, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **Viviane Ribeiro Bogarim Capile,** matrícula nº 2599-2, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Oficial de Finanças, Símbolo OFA, lotada na Gerência de Finanças, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 04 de outubro de 2012 a 01 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 07 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:6120BCA2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.688, DE 4 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação financeira com o CEN - Clube Esportivo Naviraiense, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio visando o repasse de recursos financeiros no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** ao **Clube Esportivo Naviraiense-CEN**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, sob o número

07.800.081/0001-53, com sede nesta cidade, para o custeio das despesas de manutenção como: estadias, medicamentos, materiais esportivos, expediente e de limpeza, alimentação, despesas médicas, hospitalares e odontológicas, pagamento de água, energia, telefone, TV por assinatura, combustível, honorários advocatícios, pagamento de aluguel de residências e meios de transportes estaduais e interestaduais, despesas com a Federação Estadual de Futebol e Confederação Brasileira de Futebol, pagamento de serviços de imprensa, taxas de inscrições de competições não organizadas pela CBF ou FFMS, despesas com cartórios e fotografias, seguro de vida para atletas, pagamento de atletas da comissão técnica e monitores, premiações, contribuições previdenciárias correspondentes, tanto do Futebol profissional quanto das categorias de base.

Parágrafo único. Da importância mencionada no caput anterior, **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reis)** serão destinados ao Futebol profissional que serão repassados em 5 (cinco) parcelas, sendo as 4 (quatro) primeiras no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** e a última parcela no valor de **R$ 50.000,00** (cinqüenta mil reais). A importância de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** obrigatoriamente serão gastos nas categorias de base do **Clube Esportivo Naviraiense-CEN**, no total de 10 (dez) parcelas de **15.000,00 (quinze mil reais)** cada, a partir da assinatura do Convênio, após a prestação de contas e homologação da parcela anterior.

Art. 2º Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de dotações orçamentárias consignadas no orçamento geral para o exercício de 2013, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 4 de janeiro do ano 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 1/2013
Autor: Poder Executivo Muncipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:D1B81846

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Exonera a pedido, o servidor José Antonio Antunes, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 76, inciso V e VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **José Antonio Antunes,** matrícula nº 2716-2, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo ACS, lotado na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a partir de 07 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 07 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:3BBAC763

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2.013.

"Dispõe sobre a suspensão temporária das ordens de pagamentos, cartas de crédito ou qualquer débito vinculado às contas bancárias desta Administração Pública Municipal junto à instituição de crédito e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inc. VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam suspensas temporariamente, todas as ordens de pagamento de crédito, ou qualquer débito vinculado às contas bancárias desta Administração, junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – CEF ou qualquer outra instituição de crédito.

§ 1º A suspensão referida neste artigo abrange todas as ordens de pagamentos firmadas até esta data.

§ 2º A suspensão referida neste artigo não abrange a autorização de débito junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, as deduções constitucionais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e retenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, os contratos de financiamento junto ao Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal- CEF.

Art. 2º Os débitos referidos no art. 1º e art. 2º, deverão ser objeto de minuciosa análise por parte de Comissão a ser formada por representantes desta Administração, que emitirá parecer técnico em 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º Em caso de excepcional interesse público, o Prefeito Municipal através de ordem expressa à instituição bancária, poderá autorizar o pagamento de ordem de crédito, bem como revogar as suspensões dos contratos e prestações de serviço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013.

Naviraí, 2 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:7FDBC880

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Concede Licença Maternidade à servidora Ivone Barbosa Braga Palmeira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **Ivone Barbosa Braga Palmeira,** matrícula nº 1071-5, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo AEN, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 04 de janeiro a 02 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 07 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:75670E11

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2013-NAVIRAIPREV

Concede aposentadoria por Invalidez a Maria Elizabeth de Oliveira, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e atendendo parecer Jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda, OAB nº. 7.450, de 28 de novembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a Sra. **MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA**, viúva, nascida em 09/05/1954, cargo de Atendente de Enfermagem, símbolo ATEN, Matrícula 465/8, lotada na Gerência de educação readaptada, admitida em 12/04/1996, com efeito, a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro do ano de 2013, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, c/c inciso I, alínea "a" do artigo 32 e o parágrafo 3º. do artigo 33 da Lei Municipal nº. 1629/2012, de 16 de maio de 2012.
Parágrafo único. Os proventos deste benefício são de R$ 399,89 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) de salário proporcional ao tempo de contribuição com complementação de R$ 278,11 (duzentos e setenta e oito reais e onze centavos), perfazendo um total de 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), sendo reajustado anualmente com base no art. 40 § 8º. da C.F., não podendo o beneficio ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí - NAVIRAIPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
Diretor Presidente

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:41C2C825

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre os restos à pagar inscritos em exercícios anteriores e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1° Os restos a pagar inscritos no Balanço do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal e seus Fundos deverão ser objeto de análise por uma Comissão instituída para tal fim.

Art. 2º A análise deverá observar a comprovação das despesas quanto a contraprestação em bens, serviços ou obras, verificando se de fato tenha sido efetivamente realizada no exercício, e liquidadas, verificando se os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei no 4.320/64.

Parágrafo único. A Comissão referida no art. 1º deste Decreto deverá emitir um Parecer sobre a legalidade de cada processo analisado.

Art 3º Os restos à pagar oriundo de processos cujo Parecer concluir pela não legalidade da despesa deverão ser cancelados integralmente.

Art. 4° O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da divida.

Art. 5º Os saldos de consignações constantes no Balanço do exercício de 2012 e com disponibilidade financeira deverão ser pagos no mês de janeiro de 2013.

Art. 6º Os saldos de consignações constantes no Balanço do exercício de 2012 sem disponibilidade financeira deverão ser objeto de análise pela Comissão referida no art. 1º deste Decreto e após emissão de Parecer encaminhado ao setor jurídico para apuração de responsabilidade e execução judicial.

Art. 7° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 2 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:4CBEA839

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Delega competência ao servidor Adelvino Francisco de Freitas, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 29, da Lei nº 1424 de 09 de janeiro de 2009, e

Considerando que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A

Art. 1º Fica delegada ao servidor **Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Finanças, Símbolo GER-2,** competência para autorizar abertura, adjudicação e homologação de licitações, anular ou revogá-las quando for o caso, assinar contratos, balanços, balancetes mensais, autorizar despesas, emissão de notas de empenho e pagamentos delas decorrentes, emitir ordem bancária, movimentar contas correntes bancárias, financeira, transferências de recursos e cheques nominativos, decidir e julgar em primeira instância os processos licitatórios e administrativos deles decorrentes, documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligencias e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, respondendo por seus atos em conjunto com o Prefeito Municipal, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 07 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:02018A67

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Delega competências ao servidor Adilson Nunes Jardim, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 29, da Lei nº 1424 de 09 de janeiro de 2009, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A

Art. 1º Fica delegada ao servidor **Adilson Nunes Jardim,** nomeado no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Administração, Símbolo GER-2,** competência para autorizar e ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 07 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:6D98911D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Delega competências ao servidor Ciro José Toaldo, ocupante do cargo de provimento em comissão Gerente de Educação, Cultura e Esportes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 29, da Lei nº 1424 de 09 de janeiro de 2009, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A
Art. 1º Fica delegada ao servidor **Ciro José Toaldo,** nomeado no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo GER-2,** competência para ordenar despesas exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, assinar balanços, balancetes mensais, autorizar despesas e emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 07 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:D4B41429

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Delega competências à servidora Cleci Fortunati Souza, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 29, da Lei nº 1424 de 09 de janeiro de 2009, e

Considerando que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A

Art. 1º Fica delegada à servidora **Cleci Fortunati Souza,** nomeada no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Assistência Social, Símbolo GER-2,** competência para ordenar despesas exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, assinar balanços, balancetes mensais, autorizar despesas e emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 07 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:3E451676

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Delega competência ao servidor Luiz Alberto Ávila Junior, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 29, da Lei nº 1424 de 09 de janeiro de 2009, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A
Art. 1º Fica delegada ao servidor **Luiz Alberto Ávila Junior,** nomeado no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Meio Ambiente, Símbolo GER-2,** competência para ordenar despesas exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, assinar balanços, balancetes mensais, autorizar despesas e emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 07 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:2AF2F7AF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Delega competências à servidora Maria Cristina Tezolini Gradella, ocupante do cargo em provimento em comissão de Gerente de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 29, da Lei nº 1424 de 09 de janeiro de 2009, e

Considerando que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada à servidora **Maria Cristina Tezolini Gradella,** nomeada no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Saúde, Símbolo GER-2,** competência para ordenar despesas exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, assinar balanços, balancetes mensais, autorizar despesas e emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 07 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:B945B30F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Delega competências ao servidor Luiz Alberto Batista, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Orçamento e Contabilidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 29, da Lei nº 1424 de 09 de janeiro de 2009, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A

Art. 1º Fica delegada ao servidor **Luiz Alberto Batista**, nomeado no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Orçamento e Contabilidade, Símbolo GER-2,** competência para autorizar e ordenar despesas, efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 07 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:00F05398

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Delega competências ao servidor Gessé da Silva Andrade, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 29, da Lei nº 1424 de 09 de janeiro de 2009, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Gessé da Silva Andrade**, nomeado no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Obras e Serviços Públicos, Símbolo GER-2,** competência para autorizar e ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 07 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:50514859

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Delega competências ao servidor Roberto Pedro da Rocha, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 29, da Lei nº 1424 de 09 de janeiro de 2009, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica delegada ao servidor **Roberto Pedro da Rocha,** nomeado no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Desenvolvimento Econômico, Símbolo GER-2**, respondendo por seus atos nesta condição, assinar balanços, balancetes mensais do respectivo Fundo, autorizar despesas e emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 07 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:294AB502

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Delega competência ao servidor Wilson Soares dos Reis, designado no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no

artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 29, da Lei nº 1424 de 09 de janeiro de 2009, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A

Art. 1º Fica delegada ao servidor **Wilson Soares dos Reis,** designado no cargo de provimento em comissão, sem ônus, de **Assessor de Gabinete, Símbolo-ASS-1,** competência para autorizar e ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 07 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:003BB113

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Delega competência ao servidor Francisco Antonio de Aquino, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 29, da Lei nº 1424 de 09 de janeiro de 2009, e

Considerando que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A

Art. 1º Fica delegada ao servidor **Francisco Antonio de Aquino**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente Geral Executivo, Símbolo GER-1,** competência para ordenar despesas, respondendo por seus atos nesta condição, adjudicar e homologar licitações, assinar contratos, autorizar despesas e emissão de notas de empenho, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 07 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:BE7722AD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 93 de 11 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de janeiro de 2013, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 93 de 11 de fevereiro de 2010, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **Luciano dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:47360100

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre a suspensão de contratos administrativos; nomeia comissão para analisar os contratos e emitir pareceres, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de realizar levantamentos com vistas à elaboração da programação financeira exigida pela Lei 101/00.

DE C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão formada pelos servidores: **Adelvino Francisco de Freitas, Luiz Alberto Batista, Francisco Antônio de Aquino, Liliane Martins Michelotto, Adilson Nunes Jardim, Elayne de Oliveira Pimenta** e **Fabrícia Escorsim,** para analisar os contratos, restos a pagar e emitir parecer sobre a conveniência financeira e legalidade dos contratos.

Art. 2º Em casos de excepcional interesse público e mediante autorização expressa do Prefeito Municipal a suspensão poderá ser revogada.

Art. 3º Fica suspensa, por 120 (cento e vinte) dias, a execução dos contratos de números: 236/2010, 014/2011, 007/2012, 074/2012, 106/2012, 125/2012, 138/2012, 188/2012, 193/2012 e 225/2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzidos seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 2 de janeiro de 2.013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:FA8A73BC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 194/12

Processo nº 374/12 – Concorrência nº 009/12.

Partes Município de Naviraí e a empresa Construtora Ilha Grande Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo para a realização da obra em 120 dias a contar de 29/12/2012 até 27/04/2013, e o prazo de vigência em 120 dias a contar de 13/01/2013 até 12/05/2013, ficando seu prazo para vigência total compreendido entre 15/08/2012 até 12/05/2013. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. César Martins da Fonceca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011 - pela Contratante, e Sr. Flavio Lorenzon, pela Contratada. Data da Assinatura - Naviraí – MS, de 27 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:80C5D42B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 006, DE 1º DE JANEIRO DE 2013

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o servidor **ALVARO ROBERTO ZINEZI** (Contador), inscrito no CRC-MS 6816, como responsável pela contabilidade do Município, a partir desta data.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de janeiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

CLEVERSON ANTONIO QUEIROZ GONÇALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:1E2EC4C3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N° 007, DE 1º DE JANEIRO DE 2013

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no art. 102, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal n°. 015, de 12 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam designados como Pregoeiros e Equipe de Apoio, os servidores abaixo alencados que, sem prejuízos de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão, a serem realizados no âmbito do Município de Paranaíba:

I – PREGOEIROS
ANGELA REGINA PORFÍRIO;
CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA;
CLAUDIO ROGÉRIO MACHADO;
ELLAINE CRISTINA SILVA SOUZA;
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA;
RENATA CRISTINA RIOS S. MALHEIROS DO AMARAL;
WILMAR NUNES LOPES.

II – EQUIPE DE APOIO
FÁBIO HENRIQUE LEAL RODRIGUES;
LUCIANA ALMEIDA NEVES.

Art. 2º. Os pregoeiros acima nomeados, quando não atuando como pregoeiros poderão fazer parte da Equipe de Apoio.

Art. 3º. De acordo com a necessidade o pregoeiro poderá solicitar a participação de técnico da área específica, relativo ao objeto licitado, para participar do certame.

Art. 4°. O prazo das atribuições referidas no artigo 1º será de 01 (um) ano.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 184, de 04 de junho de 2012.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", ao 1º dia do mês de janeiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

CLEVERSON ANTONIO QUEIROZ GONÇALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:2D9D7CE0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA 356/2012

PORTARIA Nº 365 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 204, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica a servidora conforme abaixo:

ROSE MARIA DOS SANTOS FRANCO
Professor, Ref 02; Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 20 DIAS, no período de 05 a 24 de dezembro de 2012.

Encaminhe-se cópia ao Previm para providências quanto à remuneração da servidora licenciada a partir do 16º dia.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:9275BDDE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA 005, DE 1º DE JANEIRO DE 2013

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

a) NOMEAR **DEOCLÉSIO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR DO KÉZIO,** portador do RG nº 000725481 SSP/MS inscrito no CPF sob o nº 519.290.741-15, para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Governo/Ref. 09,** com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, a partir desta data;

b) NOMEAR **PAULO ASSIS DA SILVA,** portador do RG nº 000759961– SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 272.977.801-20, para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Obras Públicas e Serviços Municipais/Ref. 09,** com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, a partir desta data;

c) NOMEAR **GERSON DIVINO ALVES,** portador do RG nº 116889 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 285.199.651-72, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Transito/Ref. 07,** lotado junto a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais, com vaga fixada no artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, a partir desta data;

d) NOMEAR **ANA INÊS CAMARGO CASASSOLA,** portadora do RG nº 10385208 – SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 960.612.788-53, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Proteção Social Básica/Ref. 07,** lotada junto a Secretaria de Assistência Social, com vaga fixada no artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, a partir desta data;

e) NOMEAR **CELINA PEREIRA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 199843 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 337.906.801-25, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Proteção Social Especial/Ref. 07,** lotada junto a Secretaria de Assistência Social, com vaga fixada no artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, a partir desta data;

f) NOMEAR **TATIANA RODRIGUES V. REIS FREITAS,** portadora do RG nº 851984 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 662.605.151-20, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Benefícios Assistenciais/Ref. 07,** lotada junto a Secretaria de Assistência Social, com vaga fixada no artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, a partir desta data;

g) NOMEAR **CICERA APARECIDA DA SILVA FREITAS,** portadora do RG nº 701344 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 583.395.741-91, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Serviços Gerais/Ref. 07,** lotada junto a Secretaria de Administração, com vaga fixada no artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, a partir desta data;

h) NOMEAR **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA,** portadora do RG nº 262121 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 368.371.641-04, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento Licitações/Ref. 07,** lotada junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, a partir desta data;

i) NOMEAR **FÁBIO HENRIQUE LEAL RODRIGUES,** portador do RG nº 924979 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 689.212.921-87, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão Avaliação/Ref. 02,** lotado junto a Secretaria de Administração, com vaga fixada no artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, a partir desta data;

j) NOMEAR **MARCELLA QUEIROZ DINIZ,** portadora do RG nº 350516868 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 970.293.271-87, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Análise de Projetos/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais, com vaga fixada no artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, a partir desta data;

k) NOMEAR **BENTO JOSÉ PEDROSO,** portador do RG nº 047737 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 065.731.181-20, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Iluminação Pública/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais, com vaga fixada no artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", ao 1º dia do mês de janeiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

CLEVERSON ANTONIO QUEIROZ GONÇALVES
Secretáriode Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:ED112F17

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 364, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

PORTARIA N.º 364, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

EXONERAR à pedido a servidora **VANESSA CRISTINA RODRIGUES BORGES** ocupante do cargo de serviços gerais feminino / Ref. 01, lotada junto a Secretaria de Administração, a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:22D5D460

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 008, DE 1º DE JANEIRO DE 2013

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Designar o servidor ***FÁBIO HENRIQUE LEAL RODRIGUES,*** para atestar recebimento de mercadorias em Notas Fiscais da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de janeiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

CLEVERSON ANTONIO QUEIROZ GONÇALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:83C915BE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 009, DE 1º DE JANEIRO DE 2013

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

PRORROGAR a cedência da servidora **MARLÚCIA DE SOUZA FERRO**, ocupante do cargo e função de Agente de Administração/Referência 03, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração à *Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul*, sem ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de janeiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

CLEVERSON ANTONIO QUEIROZ GONÇALVES
Secretário Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:63E9F3A8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 010, DE 07 DE JANEIRO DE 2013

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Autorizar a cedência da servidora **CLEYNE AMARAL RIBEIRO** ocupante do cargo de Serviços Gerais - Feminino/Ref. 01, lotada junto a Secretaria de Assistência Social à Câmara Municipal de Paranaíba-MS, conforme solicitado no Ofício n.º 003/2013-CM, sem ônus para a origem, no período de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dia do mês de janeiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

CLEVERSON ANTONIO QUEIROZ GONÇALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:04F950F5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 011, DE 07 DE JANEIRO DE 2013

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Autorizar a cedência da servidora **ELZILAINE APARECIDA BRUNO DE FREITAS** ocupante do cargo de Auxiliar de Administração/Escriturária, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto à Câmara Municipal de Paranaíba-MS, conforme solicitado no Ofício n.º 004/2013-CM, sem ônus para a origem, no período de 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dia do mês de janeiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

CLEVERSON ANTONIO QUEIROZ GONÇALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:A8EB9926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 1/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA,** designado pela **PORTARIA Nº 7/2013, DE 1 DE JANEIRO DE 2013,** torna público que no dia **18 DE JANEIRO DE 2013, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para CAMPANHA DE PREVENÇÃO DST(s), para Carnaval 2013.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 7 de janeiro de 2013.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:93F462C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 2/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **WILMAR NUNES LOPES,** designado pela **PORTARIA N° 7/2013, DE 1 DE JANEIRO DE 2013,** torna público que no dia **21 DE JANEIRO DE 2013, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, no município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 7 de janeiro de 2013.

WILMAR NUNES LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:E5111D99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2013

Republica-se por incorreção

Nomeia o Sr. ABNER ALCANTARA SAMHA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **ABNER ALCANTARA SAMHA SANTOS,** para exercer cargo em comissão de Assessor Jurídico, DAS-200, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:1178D8D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2013, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

"Nomeia Comissão Sindicante para apurar possíveis irregularidades na emissão de cheques para pagamento de fornecedore e dá outras providencias"

O SR. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Ms, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada a Comissão Sindicante para apurar possíveis irregularidades apresentadas na emissão de cheques destinados a pagamento de fornecedores de serviços e materiais do Município.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros e estará sob a Coordenação do primeiro e secretariado pelo segundo:

a) Julio César Cabreira - Presidente
b) Bruno Rafael da Silva Taveira - Secretário
c) Jair do Valle - Membro

Art.3º A Comissão Sindicante terá um prazo de 05 dias para apresentação do relatório conclusivo, a contar da data de sua instalação, prorrogável por igual período, desde que haja justificativa fundamentada.

Art. 4º O relatório será encaminhado a comissão de Conferência para conhecimento e posterior encaminhamento para os órgãos e autoridades competentes.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 07 de janeiro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:55A43CE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2012
Contrato nº 044/2012
Processo Administrativo nº 36/2012
contratante: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE*
contratado: **Pactual Construções Ltda.**
objeto: *O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original por mais 150 (cento e cinqüenta) dias.*
fundamentação legal: *Artigo 57 §1º II, da Lei Federal n° 8.666/93.*
assinantes: *Sérgio Luiz Marcon/Renato Marcilio da Silva*
data da assinatura: *12 de dezembro de 2012.*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:B3F3F5FD

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2012
Contrato nº 053/2012
Processo Administrativo nº 58/2012
contratante: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE*
contratado: **Pactual Construções Ltda.**
objeto: *O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original por mais 150 (cento e cinqüenta) dias.*
fundamentação legal: *Artigo 57 §1º II, da Lei Federal n° 8.666/93.*
assinantes: *Sérgio Luiz Marcon/Renato Marcilio da Silva*
data da assinatura: *12 de dezembro de 2012.*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:664B1EB1

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 007/2012
Contrato nº 089/2010
Processo Administrativo nº 36/2010
contratante: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE*
contratado: *THYAGO RODRIGUES E CIA LTDA*
objeto: *O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original até 31 de dezembro de 2013.*
fundamentação legal: *Artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93.*
assinantes: *Sérgio Luiz Marcon/Thyago Rodrigues*
data da assinatura: *21 de dezembro de 2012.*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:0C03FFD7

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DETERMO DE CESSÃO DE USO

Extrato do Termo de Cessão de Uso
Cedente: Município de São Gabriel do Oeste
Cessionária: Serviço Autonomo de àgua e Esgoto de São GAbriel do Oeste
Objeto: A **Cedente** cede à **Cessionária** o veículo Ford Fiesta Sedan 1.6 Flex, ano/modelo 2010/2011, cor prata, novo, placas HSH 5497, chassi nº 9BFZF54PXB8049131.
Vigência: O presente termo terá início a partir da data de sua assinatura, e vigorará até a data de 31/12/2016.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/Frederico Marcondes Neto.
Assinatura: 07 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:8F1E0058

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 376/2013

DECRETO Nº 376/13 PMSGO-GAB 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe Sobre Nomeação do Presidente Interino do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado ***FREDERICO MARCONDES NETO***, no cargo de Presidente Interino do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Art. 20 da Lei Complementar nº 030/07, de 21/05/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo ao dia 01.01.2013.

São Gabriel do Oeste - MS, 07 de janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:889C596F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 012/2013

Decreto "P" nº 012/2013 PMSGO-GAB 07 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***IZIRENE RONDON BRUNO FERREIRA***, no cargo em comissão de Coordenadora de Apoio Empresarial, com lotação na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:64BFCCF8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 010.13 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Nomeia **CEZAR PEREIRA DE QUEIROZ,** portador do CPF Nº 638.033.211-15.e RG nº 610379 SSP-MS ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Município de Sidrolândia – MS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
Aos dois dias do mês de janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D0A532F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 012.13 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Nomeia **CEZAR LUIZ ASSMANN,** portador do CPF Nº 334.754.409-97e RG nº 1618789 SSP-MS ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Município de Sidrolândia – MS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
Aos dois dias do mês de janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C25B35D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N° 016/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"Nomeia Presidente - Pregoeiro e Membros da Comissão de Licitação e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, para o exercício de 2013, na forma que determina o inciso XVI Artigo 6° da Lei Federal n° 8.666/2003, competindo – lhes a pratica de todos os atos necessários ao cadastro de fornecedores / Prestadores de Serviços e ao processamento e julgamento das licitações.
Art. 2° - A Comissão compõem-se dos seguintes membros:
Presidente – Pregoeiro: **Joaquim Dorival de Lima**
Membro: **Ronaldo Domingos de Oliveira**
Membro: **Ademilson Teixeira de Matos**
Membro: **Sirlene Pirolo Costa**
Art. 3° - A Comissão reunir-se-á obrigatoriamente com o mínimo de três de seus membros.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Aos dois dias do mês de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DC039C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2013

Nomeia ao cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia RONALDO DOMINGOS DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CCDS – 105, vinculado a Secretária Municipal de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:94FDF721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0182013

Exonerar do cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, SENHOR ILSON PERES DE SOUZA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar a pedido RODRIGO MACHADO DE SOUZA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CCDS – 105, vinculado a Secretária Municipal de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4973CBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2013

Nomeia ao cargo de Diretor Executivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **MARLI PADILHA DE AVILA**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Executivo, Símbolo CCDS – 104, vinculada ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipal - PREVILÂNDIA, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:81CFDA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2013

Nomeia ao cargo de Diretor de Departamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, **ILSON PERES DE SOUZA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **ALTINO DE OLIVEIRA DICKEL**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CCDS – 105, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 07de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:406EC5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2013

Nomeia ao cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ILSON PERES DE SOUZA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia NELSON MONTEIRO DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CCDS – 105, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 07de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:19FBEE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2013

Nomeia ao cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ILSON PERES DE SOUZA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia MARCILIO FERREIRA NANTES, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CCDS – 105, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 07de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:758E229F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2013

Nomeia ao cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ILSON PERES DE SOUZA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia FERNANDO DA SILVA CAIRES, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CCDS – 105, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 07de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1F2D0A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2013

Nomeia ao cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ILSON PERES DE SOUZA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia VALMOR MARI, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CCDS – 105, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 07de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:68F7C397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2013

Nomeia ao cargo de Assistente Técnico III.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ILSON PERES DE SOUZA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia LEILA APARECIDA GOMES SEGALA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CCAD – 304, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 07de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:ECD2A151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2013

Nomeia ao cargo de Assistente Técnico III.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ILSON PERES DE SOUZA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA RATIER, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CCAD – 304, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 07de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9704C8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2013

Nomeia ao cargo de Secretária.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, **ILSON PERES DE SOUZA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **HEVERLEN CASSIA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de Secretária, Símbolo CCAS – 206, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 07de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F01942FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2013

Ato de Nomeação

Dispõe sobre delegação de competência para ordenadores de despesa e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, combinando com as disposições da Lei Municipal nº 343/2011, de 30 de Agosto de 2011.
RESOLVE

Artigo 1º Fica delegado competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal ao Sr **FABIO DE FEBBO, Diretor do Departamento de Finanças,** nomeado através da Portaria n° 008/2013 de 1º de janeiro de 2013, portador do CPF nº 447.818.901-30 e RG nº 482561 SSP/MS ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias da Prefeitura Municipal em conjunto com o Prefeito Municipal.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu- MS, terça-feira, 01 de janeiro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:582AA6B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2013

Ato de Nomeação

Dispõe sobre delegação de competência para ordenadores de despesa e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, combinando com os incisos I ao V do Art. 25 da Lei Municipal nº 343/2011, de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Fica delegado competência de Ordenadora de Despesas à **LETICIA JANAINA NEVES MACHADO, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento,** nomeado através da Portaria n° 004/2013 de 1º de janeiro de 2013, portadora do CPF nº 014.133.241-77 e RG nº 985079 SSP/MS, e a competência para assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias do Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu- MS, terça-feira, 01 de janeiro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:B7F0A938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2013

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**
CONSIDERANDO, o inciso III do Art. 18 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo DAS 2**; com vencimentos consignados em Lei; especialmente as vantagens concedidas pelo Decreto Municipal 094/2008 de 03 de Novembro de 2008.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos Moldes do Artigo 73 § 1°, 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.
Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.
Taquarussu - MS, Quarta-feira, 02 de Janeiro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:3984614B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2013

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**
CONSIDERANDO, o Art. 15 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear MEISE SILVESTRIN BIEMBENGUT, portadora do CPF nº 710.304.681-68 e do RG nº 829924SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR (A) JURÍDICO (A), Símbolo DAS 2**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.
Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, sexta-feira, 04 de janeiro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:34DE8986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2013

Dispõe sobre Exoneração de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR, o Servidor PAULO NUNES MACHADO, do cargo de provimento efetivo de SEGURANÇA PATRIMONIAL; lotado no Setor de Hospital, nomeado pela portaria municipal nº 0183/2006 de 10/04/2006, portador do RG nº 172979675 SSP/MS e CPF nº 078.865.941-34.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, quarta-feira, 02 de janeiro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:031E5774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2013

Dispõe sobre Exoneração de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR, SANDRA REGINA DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; lotada no Setor de Ensino 10%, nomeada pela portaria municipal nº 084/2012 de 17/02/2012, portadora do RG nº 001270283 SSP/MS e CPF nº 034.763.111-80.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, quarta-feira, 02 de janeiro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:ED0361D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 123/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, a funcionária MYZYELLEN REGINA MARTINS DE GOIS, portadora do CPF n. 023.584.541-84, ocupante da função de Assessor Executivo II, símbolo DACM-5.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas, 07 de janeiro de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:5027C10F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 124/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário JOÃO APARECIDO RODRIGUES ROSA, portador do CPF n. 518.173.901-63, ocupante da função de Assistente Parlamentar, símbolo –CMAS-02.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas, 07 de janeiro de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:8AD016FC

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 125/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor ANDRÉ LUIS DE SOUZA JURADO , portador do CPF n. 638.538.41-04, para exercer a função de Assistente Parlamentar, símbolo –CMAS-02.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas, 07 de janeiro de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:DC088A31

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 126/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora ANDRIANA CLEMENTE ALVES, portadora do CPF n. 933.018.981-49, para exercer a função de Assistente de Gabinete, símbolo CMAS-03.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas, 07 de janeiro de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:21A17B38

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 127/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora LUCÉLIA VILELA PEREIRA, portadora do CPF n. 383.669.591-04, para exercer a função de Assistente de Gabinete, símbolo CMAS-03.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas, 07 de janeiro de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:15F45A10

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 128/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora JONILSE DA SILVA ELIAS, portadora do CPF n. 366.196.121-72, para exercer a função de Assessor Executivo II, símbolo DACM-5.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas, 07 de janeiro de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:4E869A2F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 129/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora LILIANE CAMARGO DE ALMEIDA GALO, portadora do CPF n. 927.452.531-15, para exercer a função de Assessor Executivo II, símbolo DACM-5.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas, 07 de janeiro de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:898B82B5

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 130/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor JOÃO APARECIDO RODRIGUES ROSA, portador do CPF 518.173.901-63, para exercer a de função de Assessor Executivo II, símbolo DACM-5.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas, 07 de janeiro de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:1FE9D024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 131/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora VANESSA MARTINELLI DA SILVA, portadora do CPF 595.510.201-97, para exercer a de função Assistente de Gabinete, símbolo CMAS-03.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas, 07 de janeiro de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:2682999F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 132/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário PAULO CEZAR HECHT, portador do CPF 157.321.181-87, ocupante da função de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas, 07 de janeiro de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:325CE80A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 133/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário HÉLIO DO NASCIMENTO, portador do CPF 022.848.981-49, ocupante da função de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas, 07 de janeiro de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:47F1CD81

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 134/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário DALMO QUEIROZ DE OLIVEIRA, portador do CPF 205.447.741-91, ocupante da função de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas, 07 de janeiro de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:8F3A014E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 135/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário ROSYMEIRE APARECIDA AZAMBUJA, portador do CPF 437.098.261-87, ocupante da função de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas, 07 de janeiro de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:CA588B8A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 136/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, a funcionária JULIANA PEREIRA DOS SANTOS , portador do CPF 322.177.358-70, ocupante da função de Assessor Executivo II, símbolo DACM-5.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas, 07 de janeiro de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:C3BC85D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"ESTABELECE DISPOSIÇÕES PARA O ORDENAMENTO DA DESPESA PÚBLICA MUNICIPAL".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002, (Lei Orgânica Municipal).

DECRETA:

Art. 1º. São competentes para ordenar despesas dos órgãos e entidades municipais:

I - O Chefe do Poder Executivo;

II - O Secretário Municipal de Finanças e Controle.

§ 1º. Os ordenadores, de que trata este artigo, são competentes para:

I - Celebrar contratos necessários à realização da despesa e convênios municipais ou instrumentos similares com entidades assistenciais sem fins lucrativos;

II - Autorizar a emissão de empenho, a concessão de adiantamento e o pagamento da despesa,

III - Realizar todos os atos necessários em todas as fases da Licitação.

Art. 2º. São competentes para movimentar recursos financeiros, podendo assinar cheques ou ordens bancárias:

I - O Chefe do Poder Executivo;

II - O Secretário Municipal de Finanças e Controle, no âmbito da administração direta do município.

Art. 3º. Os ordenadores, de que trata o art. 1º deste Decreto, são responsáveis pela regularidade e legalidade, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, nas leis federais que dispõem sobre direito financeiro, licitações e contratos administrativos, na Lei Orgânica do Município de Três Lagoas e demais regras federais e municipais aplicáveis ao processamento da despesa.

Parágrafo único. A responsabilidade, prevista neste artigo, será eximida após o julgamento das contas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Três Lagoas, 02 de janeiro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:76784D71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002, (Lei Orgânica Municipal).

DECRETA:

Art. 1º. São competentes para ordenar, solidariamente, as despesas do Fundo Municipal de Saúde do município de Três Lagoas:

I - O titular da Secretaria Municipal de Saúde;

II - O titular da Secretaria Municipal de Finanças e Controle.

§ 1º. Os ordenadores, de que trata este artigo, são competentes para:

I - Celebrar contratos necessários à realização da despesa e convênios municipais ou instrumentos similares com entidades assistenciais sem fins lucrativos;

II - Autorizar a emissão de empenho, a concessão de adiantamento e o pagamento da despesa,

III - Realizar todos os atos necessários em todas as fases da Licitação.

IV – Assinar Balanços, Balancetes e relatórios de execução orçamentária e financeira.

Art. 2º. São competentes para movimentar, solidariamente, os recursos financeiros, podendo assinar cheques ou ordens bancárias, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde:

I - O titular da Secretaria Municipal de Saúde;

II - O titular da Secretaria Municipal de Finanças e Controle.

Art. 3º. Os titulares das Secretarias Municipais de Saúde e de Finanças e Controle são responsáveis pela regularidade e legalidade no ordenamento das despesas e movimentação financeira do Fundo Municipal da Saúde, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, nas leis federais que dispõem sobre direito financeiro, licitações e contratos administrativos, na Lei Orgânica do Município e, em especial, as Leis n° 8.080/1990 e n° 8.142/1990 e Emenda Constitucional 29.

Parágrafo único. A responsabilidade prevista neste artigo é devida para os atos praticados no período da respectiva titularidade, cessando no ato da correspondente exoneração do cargo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Três Lagoas, 02 de janeiro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:AE36F5E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002, (Lei Orgânica Municipal).

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Maria Lúcia Firmino,** Secretária Municipal de Assistência Social, como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 02 de janeiro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:963CDF26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 017, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas na Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, que será composta pelos seguintes membros:

Titulares:
Airton Mota - Presidente
Sidinete Nogueira Atalla de Melo - Membro
Francisco Pedroso de Souza - Membro

Suplentes:
Noemia Murai Hipolito
Eliana Cândido de Souza Dias da Silva
João da Rita Ferreira de Araújo

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar sempre que julgar necessário a participação da Assessoria Jurídica nos desenvolvimentos de trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EAF8F81B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 018, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA A MODALIDADE "PREGÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação para a modalidade "Pregão", que será composta pelos seguintes membros:

Pregoeiros:

Francisco Pedroso de Souza
Airton Mota

Equipe de apoio:

Noemia Murai Hipolito
Adriana Garcia da Costa
Sheila Pereira Falco
João da Rita Ferreira de Araújo
Eliana Cândido de Souza Dias da Silva
Sidinete Nogueira Atalla de Melo
Cássia Bianca da Silva
Carlos Eduardo Palmério

Parágrafo único. Ao Pregoeiro incumbirá a formalização das decisões da Comissão e por elas responder administrativamente.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação para a modalidade "Pregão" está vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 07 de Janeiro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:385A3886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10934/SEMAD/ARH/2012 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Público Municipal Sr.ª **NEIDE MARIA DOURADO** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de setembro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 27 de dezembro de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 10934/SEMAD/ARH/2012

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
1-5377	Neide Maria Dourado	Inspetora de Alunos	180 (cento e oitenta) dias	11/09/2012 a 09/03/2013

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:226988FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10940/SEMAD/ARH/2012 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar definitivamente, a servidora Pública Municipal Sra. **GLEIDE CRISTINA COSTA GARCIA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 27 de dezembro de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 10940/SEMAD/ARH/2012

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
1-11399/1-16785	Gleide Cristina Costa Garcia	Coordenadora Pedagógica	Definitivamente	A partir de 08/10/2012

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E6847D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10935/SEMAD/ARH/2012 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **DANGELA MACIEL BARRIOS** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 29, da Lei 2.120 de 18 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 27 de dezembro de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 10935/SEMAD/ARH/2012

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
1-15308	Dangela Maciel Barrios	Atividades Administrativas	180 (cento e oitenta) dias	08/10/2012 a 05/04/2013

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:02C85238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10936/SEMAD/ARH/2012 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **LUCIANA CORDEIRO DA SILVA MATEUS** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **24 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 27 de dezembro de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 10936/SEMAD/ARH/2012

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
1-6147/1-10855	Luciana Cordeiro da Silva Mateus	Coordenadora Pedagógica	60 (sessenta) dias	24/10/2012 a 22/12/2012

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:67B95665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10937/SEMAD/ARH/2012 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **CÉLIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **22 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 27 de dezembro de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 10937/SEMAD/ARH/2012

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
1-5865	Célia Regina Rodrigues dos Santos	Assistente Administrativo	180 (cento e oitenta) dias	22/10/2012 a 21/04/2013

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:82043A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10938/SEMAD/ARH/2012 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SILVA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **26 de novembro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 27 de dezembro de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 10938/SEMAD/ARH/2012

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
1-18363	Maria de Fátima Almeida Silva	Coordenadora Pedagógica	180 (cento e oitenta) dias	26/11/2012 a 24/05/2013

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:18F45DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10939/SEMAD/ARH/2012 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar definitivamente, a servidora Pública Municipal Sra. **CIDOLINA DE FÁTIMA DA SILVA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de dezembro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 27 de dezembro de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 10939/SEMAD/ARH/2012

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
4-1158	Cidolina de Fátima da Silva	Coordenadora Pedagógica	Definitivamente	A partir de 14/12/2012

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C33919F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10941/SEMAD/ARH/2012 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **SILVANIA BORGES DE QUEIROZ DUTRA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 27 de dezembro de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 10941/SEMAD/ARH/2012

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
1-11388	Silvania Borges de Queiroz Dutra	Coordenadora Pedagógica	180 (cento e oitenta) dias	15/10/2012 a 12/04/2013

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9AA47123

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2012

P**ARTES:** Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e o Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier".
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Termo de Cooperação nº 008/2012, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** – Ao prazo pactuado no Termo de Cooperação nº 008/2012 adita-se 60 (sessenta) dias a contar da data do dia 01 de janeiro de 2013 até 28 de fevereiro de 2013.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 28/02/2013.
DATA: 31/12/2012

ASSINAM:

MARCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

LUIS ANTONIO MORILA GUERRA
Presidente do Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier"

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:AFAAF1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 009/2012

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Termo de Cooperação nº 009/2012, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** – Ao prazo pactuado no Termo de Cooperação nº 009/2012 adita- se 60 (sessenta) dias a contar da data do dia 01 de janeiro de 2013 até 28 de fevereiro de 2013.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 28/02/2013.
DATA: 31/12/2012

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ODEMAR JOSÉ LEONARDO
Presidente da APAE

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D09AC0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 035/2011

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Lagoas - MS.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Convênio nº 035/2011, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** – O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2013.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/12/2013.
DATA: 31/12/2012.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA
Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Lagoas - MS

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A78F7804

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 018/2012

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Estado de Mato Grosso do Sul.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Convênio nº 018/2012, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** – Ao prazo pactuado no Termo de Convênio nº 018/2012, adita-se 06(seis) meses a contar da data do dia **31 de dezembro de 2012** até **30 de junho de 2013.**

VIGÊNCIA: da data do dia 31de dezembro de 2012 até 30 de junho de 2013.
DATA: 31/12/2012.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR MENEGUZZO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:29A464BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 020/2010

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Convênio nº 020/2010, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** – O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2013.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/12/2013.
DATA: 31/12/2012.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR MENEGUZZO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral

VITOR DOS SANTOS DE MELLO JÚNIOR
Diretor Regional do SENAC/MS

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BFB689C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 013/2009

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Caixa dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas: Segunda, Terceira, Quarta, Quinta e Oitava do Convênio nº 013/2009, a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**, passa a ter a seguinte redação: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2013.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/12/2013.
DATA: 31/12/2012.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

RICARDO AYACHE
Presidente da CASSEMS

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:80C70690

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 034/2009

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Primeira do Convênio nº 034/2009, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** – O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2013.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/12/2013.
DATA: 31/12/2012.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ODEMAR JOSÉ LEONARDO
Presidente da APAE

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0AC8AD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 024/2008

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Caixa dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Convênio nº 024/2008, a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE,** passa a ter a seguinte redação: Ao prazo incialmente pactuado no Convênio 024/2008, adita-se 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2013.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/12/2013.
DATA: 31/12/2012.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

RICARDO AYACHE
Presidente da CASSEMS

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4C13FDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 009/2009

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Centro Rural de Arapuá – C.R.A
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo de Cooperação nº 009/2009, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA – Ao prazo inicialmente pactuado no Termo de Cooperação nº 009/2009, adita-se 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2013.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/12/2013.
DATA: 31/12/2012.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ORVINO TIAGO DE SOUZA
Presidente do Centro Rural de Arapuá

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:56E9A697

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2011.

PARTES: Município de Três Lagoas/MS e a Associação dos Moradores da Vila Alegre.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar a Cláusula Quinta – Da Vigência do Termo de Cooperação nº 002/2011. Após retificação a Cláusula Quinta do Termo de Cooperação nº 002/2011 passa a ter a seguinte redação: Cláusula Quinta – Da Vigência – O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2013.
VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2013.
DATA: 31/12/2012

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARIA ANTÕNIA ROCHA DIAS
Presidente da Associação dos Moradores da Vila Alegre

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:CA2605EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RELATÓRIO AUDITORIA 12134/2012-DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA (SAMU192)

Conforme deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde. A comissão acima analisou o relatório quanto a situação financeira e constatou que a Auditoria Nacional, aprovou a aplicação dos recursos (federal e estadual), informando ainda que o Município, está cumprindo a contrapartida prevista na regulação, para o funcionamento do SAMU 192.

SHELLY CAROLINA SANTOS
Coordenador

SONIA APARECIDA CAMARGO
Reitor

LUIS SILVEIRA CARRETEIRO
Membro

ALEX SANDRO RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:625D181A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SIOPS

Conforme deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde. A comissão APÓS análise aprova o SIOPS-2011, lembrando aos conselheiros que conforme orientação do Ministério da Saúde o SIOPS é importante instrumento que deve ser utilizado pelo Conselho, nas suas atividades, no que diz respeito a fiscalização e ao controle dos recursos públicos como também na orientação das políticas de saúde local.

SHELLY CAROLINA SANTOS
Coordenador

SÔNIA APARECIDA DE CAMARGO
Relator

ALEX SANDRO RIBEIRO
Membro

Luis Silveira Carreteiro
Membro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:956E5A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA- HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA JUNHO/2012 (CONTRATUALIZAÇÃO)

Conforme deliberação da Plenária do Conselho a Comissão acima analisou a planilha orçamentária do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, e aprova a mesma pois. a Comissão de Acompanhamento da Contratualização observou as metas propostas no Plano Operativo para pagamento referente ao mês de Junho/2012.

SHELLY CAROLINA SANTOS
Coordenador

SÔNIA APARECIDA DE CAMARGO
Relator

ALEX SANDRO RIBEIRO
Membro

LUIS SILVEIRA CARRETEIRO
Membro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6163653E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO – RAG – PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011.

A análise do relatório teve como referência o Plano Municipal de Saúde 2010/2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.458, de 13 de julho de 2010) e a Proposta de Orçamento para o ano de 2011.
A Comissão de Controle e Avaliação do Serviço de Saúde verificou que a Secretaria Municipal de Saúde não cumpriu a Prioridades para o Orçamento de 2011 (Anexo II), em relação à Saúde, conforme disposto em XI: itens 1; 2; 3; 4; 5; 6; 8; 9; 11; 13; 14, demonstrando que, no geral, a execução não acompanha o planejamento autorizado nas Leis 2.458/2010 e na Proposta de Orçamento apresentada ao Conselho Municipal de Saúde.
A inobservância do que dispõe os instrumentos citado deu-se na falta de controle da dengue, na falta de profissionais médicos para atendimento em diversas unidades de saúde, a não implantação da UPA, a não habilitação da oncologia junto ás autoridades públicas, a não implantação do formulário único, falta de informação dos estabelecimentos de saúde prejudicando o controle e não permitindo agilidade no atendimento, a reforma e a construção de unidades de saúde que não se concretizam, falta de oferta de consultas, de exames e consultas, dentre outras inobservâncias, dificultando a prestação de serviços por parte dos trabalhadores e não atendendo a população dentro do que o SUS preconiza: acolhimento com qualidade ao usuários, em tempo oportuno para o tratamento de suas doenças.
Apesar de ter sido observado o não cumprimento de muitas metas, mas levando em consideração as justificativas que constam do RAG na Avaliação Geral das Prioridades e em Recomendações para a próxima programação Anual de Saúde, a Comissão recomenda que o relatório seja aprovado, com o comprometimento da Secretara Municipal de Saúde cumprir as metas conforme preconiza o Pacto pela Saúde.

Três Lagoas, Ms, 10 de Novembro de 2012.

Edson Aparecido de Queiroz – Coordenador

Luiz aparecido Pinto – Relator

Renato soares – Membro Sônia aparecida de Queiroz -Membro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5B001923

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE SAÚDE DA CENTRAL DE REGULAÇÃO.

Avaliando a informação de Consultas Exames pendentes na Central de Regulação, consideramos muito alto o número de procedimentos em fila de espera. Como não nos foi esclarecido por escrito o motivo deste quadro, consideramos que:

· O fato de o pedido do exame não ser encaminhado, via sistema, pelo próprio médico, no momento do atendimento;
· O fato de a Secretaria Municipal de Saúde não cumprir os parâmetros da Portaria 1.101/02, que trata da cobertura de assistência no âmbito dos SUS, não garantindo a melhor alternativa assistencial face ás necessidades de atenção e assistência à saúde da população;
· O quadro de números altos de consultas na fila de espera m neurologia (1.845), ortopedia (987), reumatologia (342), gastrenterologia (412) e de exames de ultrassonografia de abdômen total (807), eletrocardiograma (739), ecocardiografiatranstorácica (560)
· Faz-se necessário solicitar as razões dos procedimentos que aguardam licitação.
· Faz-se necessário uma explicação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, do porque o Município não tem capacidade instalada para a quantidade de exames e consultas.
A Comissão conclui que a Central de Regulação deve se adequar às diretrizes do Sistema Nacional de Regulação, de acordo com a necessidade da população.
Sugerimos ao pleno deste Conselho que peça, com a máxima urgência possível, a solução dos fatos acima citados e, que ,no caso de persistir os mesmos acontecimentos, deverá ser encaminhado à Promotoria Pública.

Edson Aparecido de Queiroz -Coordenador

Luiz Aparecido Pinto - Relator

Renato Soares-Membro
Sônia Aparecida de Camargo- Membro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F62F7867

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS/MS PARA O ANO DE 2013

DATA	MÊS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL
14	FEVEREIRO	QUINTA-FEIRA	18h30min	CÂMARA MUNICIPAL
14	MARÇO	QUINTA-FEIRA	18h30min	CÂMARA MUNICIPAL
11	ABRIL	QUINTA-FEIRA	18h30min	CÂMARA MUNICIPAL
09	MAIO	QUINTA-FEIRA	18h30min	CÂMARA MUNICIPAL
13	JUNHO	QUINTA-FEIRA	18h30min	CÂMARA MUNICIPAL
11	JULHO	QUINTA-FEIRA	18h30min	CÂMARA MUNICIPAL
15	AGOSTO	QUINTA-FEIRA	18h30min	CÂMARA MUNICIPAL
12	SETEMBRO	QUINTA-FEIRA	18h30min	CÂMARA MUNICIPAL
10	OUTUBRO	QUINTA-FEIRA	18h30min	CÂMARA MUNICIPAL
14	NOVEMBRO	QUINTA-FEIRA	18h30min	CÂMARA MUNICIPAL
12	DEZEMBRO	QUINTA-FEIRA	18h30min	CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:97F1057B

